



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
CAMPUS DE AUGUSTINÓPOLIS – TO
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

JOÃO CARLOS DA SILVA BEZERRA

**CONTABILIDADE APLICADA AO TERCEIRO SETOR: UM ESTUDO DE CASO
DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS EM INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS**

**AUGUSTINÓPOLIS – TO
2024**

JOÃO CARLOS DA SILVA BEZERRA

**CONTABILIDADE APLICADA AO TERCEIRO SETOR: UM ESTUDO DE CASO
DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS EM INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS**

Trabalho de Conclusão de Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS, apresentado como parte dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

ORIENTADORA: Prof.^a. Me. Andréa Pereira da Conceição

AUGUSTINÓPOLIS – TO

2024

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Estadual do
Tocantins**

B574c

BEZERRA, João Carlos da Silva
CONTABILIDADE APLICADA AO TERCEIRO
SETOR: UM ESTUDO DE CASO DAS PRÁTICAS
CONTÁBEIS EM INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS. João
Carlos da Silva Bezerra. - Augustinópolis, TO, 2024

Monografia Graduação - Universidade Estadual do
Tocantins – Câmpus Universitário de Augustinópolis - Curso de
Ciências Contábeis, 2024.

Orientadora: Andréa Pereira da Conceição

1. Terceiro Setor. 2. Instituições religiosas. 3. Práticas
contábeis. 4. Bico do Papagaio.

CDD 003

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UNITINS com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

JOÃO CARLOS DA SILVA BEZERRA

**CONTABILIDADE APLICADA AO TERCEIRO SETOR: UM ESTUDO DE CASO
DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS EM INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS**

Aprovado em: 05/12/2024

Examinadores:

Marisa de Sousa Brito

Prof.^a Marisa de Sousa Brito – Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS).
Mestre em Gestão de Políticas Públicas (UFT), especialista em Finanças Empresariais,
Finanças Pessoais e Mercado Financeiro. Analista Financeiro.

Valdenês Pacheco Barbosa

Prof.^o Valdenês Pacheco Barbosa - Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS).
Mestre em Ciências Contábeis pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos

Presidente da Orientação:

Andréa Pereira da Conceição

Prof.^a Andréa Pereira da Conceição - Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS).
Mestre em Gestão e Desenvolvimento Regional - Universidade de Taubaté, especialista em
auditoria e Gestão Pública pelo INAPES.

Conceito Final: 10,0

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, por me conceder força, sabedoria e resiliência ao longo desta caminhada acadêmica. Sem fé e determinação, não teria sido possível alcançar esta conquista.

Devo eterna gratidão à minha mãe, que, embora não esteja mais presente fisicamente, é a maior inspiração da minha vida. Seu amor, dedicação e ensinamentos continuam a me guiar em cada passo. Este trabalho é dedicado a você, mãe, com todo o meu amor e saudade.

À minha querida esposa, Denilze Fernandes Bezerra, minha eterna companheira, por seu amor, paciência e compreensão durante toda essa jornada. Sua presença foi fundamental, e este trabalho também é fruto do seu apoio incondicional. Aos meus filhos, que me motivam diariamente a ser melhor e a lutar por um futuro promissor, dedico a vocês com muito amor e gratidão.

Agradeço profundamente à minha orientadora, Prof.^a Me. Andréa Pereira da Conceição, por seu apoio incansável, paciência e pelas orientações valiosas. Sua dedicação e confiança foram essenciais para o desenvolvimento e sucesso deste trabalho. Aos meus colegas da turma de Bacharelado em Ciências Contábeis, com quem compartilhei desafios, aprendizados e momentos inesquecíveis. A vocês, minha gratidão pela companhia, pelo apoio e pela troca de experiências ao longo dessa jornada acadêmica.

Aos professores do curso de Ciências Contábeis da UNITINS, meu sincero agradecimento pelo conhecimento transmitido, pela paciência e por me guiarem com excelência e dedicação até a conclusão deste curso de Bacharel em Ciências Contábeis. Vocês desempenharam um papel essencial na minha formação e no meu crescimento como futuro profissional da área contábil.

Por fim, dedico este trabalho a todos que, de alguma forma, fizeram parte desta trajetória. Meu mais sincero agradecimento a todos.

A Deus

A família

Aos professores e amigos

DEDICO

Porque Deus amou o mundo de tal maneira que deu o seu Filho unigênito, para que todo aquele que nele crê não pereça, mas tenha a vida eterna.

(Bíblia Sagrada João 3:16)

LISTA DE SIGLAS

CEP – Comitê de Ética em Pesquisa

CIADSETA – Convenção Interestadual Assembleia de Deus Serviço Evangelização Rios Tocantins e Araguaia.

COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

EPE – Empresa de Pesquisa Energética

FUP – Federação Única dos Petroleiros

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

PIS – Programa de Integração Social

TCC – Trabalho de Conclusão de Curso

TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

UNITINS – Universidade Estadual do Tocantins

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL.....	35
GRÁFICO 2 – NORMAS CONTÁBEIS.	37
GRÁFICO 3 – ATUALIZAÇÃO JUNTO À RECEITA FEDERAL.....	39
GRÁFICO 4 – RELATÓRIOS FINANCEIRO.....	41
GRÁFICO 5 - SOFTWARE ESPECIALIZADO.....	42
GRÁFICO 6 – SOFTWARE ESPECIALIZADO.....	44
GRÁFICO 7 – POSSUI UM CNPJ.....	45
GRÁFICO 8 – LEGISLAÇÃO DO TERCEIRO SETOR.....	47
GRÁFICO 9 – AUTUAÇÃO FISCAL.....	50
GRÁFICO 10 – AUTUAÇÃO FISCAL.....	52

RESUMO

A pesquisa sobre a contabilidade aplicada ao terceiro setor, com foco nas práticas contábeis em instituições religiosas, destaca várias questões cruciais. A problemática central envolve a conformidade das igrejas evangélicas da região do Bico do Papagaio com as exigências contábeis estabelecidas por leis e normas técnicas. A justificativa para a pesquisa reside na necessidade de investigar essas práticas contábeis, dada a importância das entidades sem fins lucrativos na prestação de serviços sociais e no desenvolvimento comunitário. O objetivo geral é verificar se essas instituições religiosas cumprem todas as exigências contábeis, enquanto os objetivos específicos incluem categorizar as normas aplicáveis, avaliar o cumprimento dessas exigências e identificar os principais desafios enfrentados. A metodologia adotada inclui um estudo descritivo com coleta de dados através de questionários estruturados aplicados presencialmente. Todas as informações coletadas foram analisadas e organizadas por meio de gráficos, de forma a facilitar a compreensão e a construção de sentido sobre o tema. A pesquisa estabeleceu uma relação direta com os líderes das Igrejas Evangélicas da Assembleia de Deus na região do Bico do Papagaio, abordando o cumprimento das exigências contábeis de acordo com as leis e normas aplicáveis ao terceiro setor. Entre os principais resultados obtidos, destaca-se que a maioria das instituições religiosas afirmou possuir acompanhamento contábil profissional e manter as informações atualizadas junto à Receita Federal. No entanto, um número significativo indicou não seguir integralmente as normas contábeis aplicáveis. Outro ponto observado foi que todas as igrejas relataram oferecer acesso aos relatórios financeiros aos seus membros, mas, à luz das respostas obtidas, isso pode se limitar a documentos específicos, como relatórios de dízimos e ofertas. A pesquisa também evidenciou que apenas uma instituição faz uso de software especializado para gestão contábil, e muitas enfrentam desafios na compreensão e aplicação de benefícios fiscais, obrigações legais e na regularização de seus CNPJs. Além disso, foi constatado que a maioria das igrejas não enfrentou autuações fiscais ou processos judiciais relacionados à contabilidade, o que sugere algum nível de adequação às exigências legais, ainda que parcial. As considerações finais trazem reflexões importantes sobre as hipóteses do estudo, com confirmações e refutações baseadas nos dados obtidos. Destacam-se os desafios enfrentados pelas instituições religiosas na adoção de práticas contábeis adequadas e o papel fundamental que a capacitação, o uso de ferramentas tecnológicas e o apoio de profissionais da contabilidade podem desempenhar na melhoria da gestão contábil dessas entidades. Além disso, o trabalho sugere que futuras pesquisas aprofundem o estudo sobre a adequação contábil no contexto das instituições religiosas e suas especificidades.

Palavras-chave: Contabilidade. Terceiro Setor. Instituição Religiosa.

ABSTRACT

The research on accounting applied to the third sector, focusing on accounting practices in religious institutions, highlights several critical issues. The central problem involves the compliance of evangelical churches in the Bico do Papagaio region with accounting requirements established by laws and technical standards. The justification for this research lies in the need to investigate these accounting practices, given the importance of non-profit entities in delivering social services and fostering community development. The primary objective is to verify whether these religious institutions comply with all accounting requirements, while the specific objectives include categorizing the applicable standards, assessing compliance, and identifying the main challenges faced. The methodology adopted includes a descriptive study with data collection through structured questionnaires applied in person. All collected information was analyzed and organized into graphs to facilitate understanding and create meaning about the topic. The research established a direct relationship with the leaders of Assembleia de Deus Evangelical Churches in the Bico do Papagaio region, addressing compliance with accounting requirements according to the laws and standards applicable to the third sector. Among the main results, it was found that most religious institutions claimed to have professional accounting support and to keep their information updated with the Federal Revenue Service. However, a significant number indicated they do not fully adhere to the applicable accounting standards. Another notable finding is that all churches reported providing access to financial reports to their members; however, based on the responses, this may be limited to specific documents, such as tithes and offerings reports. The research also revealed that only one institution uses specialized software for accounting management, and many face challenges in understanding and applying tax benefits, legal obligations, and regularizing their CNPJs. Additionally, it was observed that most churches have not faced tax audits or legal proceedings related to accounting, suggesting some level of compliance with legal requirements, albeit partial. The final considerations bring important reflections on the study's hypotheses, with confirmations and refutations based on the data obtained. They highlight the challenges religious institutions face in adopting adequate accounting practices and the fundamental role that training, technological tools, and support from accounting professionals can play in improving these entities' financial management. Furthermore, the research suggests that future studies should delve deeper into accounting compliance within the context of religious institutions and their specificities.

Keywords: Accounting. Third Sector. Religious Institution

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
2	REFERENCIA TEÓRICO.....	14
2.1	O TERCEIRO SETOR	14
2.2	INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS NO CONTEXTO DO TERCEIRO SETOR.....	15
2.3	CONTABILIDADE NO TERCEIRO SETOR	16
2.4	PRÁTICAS CONTÁBEIS EM INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS	18
2.5	ASPECTOS DA CONTABILIDADE PARA INTUIÇÕES RELIGIOSAS	20
2.6	O APOIO DO PODER PÚBLICO ÀS ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS: FORMAS DE DOAÇÕES E INCENTIVOS	24
2.7	PASSO A PASSO PARA ABRIR UMA INSTITUIÇÃO RELIGIOSA	26
3	METODOLOGIA PROPOSTA.....	30
3.1	DESENHO DO ESTUDO	30
3.2	LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA.....	30
3.3	POPULAÇÃO E AMOSTRA.....	31
3.3.1	Crítérios de inclusão.....	31
3.3.2	Crítérios de exclusão	31
3.3.3	Garantias éticas aos participantes da pesquisa.....	32
3.4	INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS	32
3.5	ESTRATÉGIAS DE APLICAÇÃO	32
3.6	PROCESSAMENTO, ANÁLISE, APRESENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	32
3.7	ASPECTOS ÉTICOS	33
3.7.1	Riscos	33
3.7.2	Benefícios.....	33
3.7.3	Crítérios de encerramento ou suspensão da pesquisa.....	34
4	RESULTADOS E DISCUSSÕES	34
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	53
	REFERÊNCIAS	55
	58
	APÊNDICE C – QUESTIONÁRIO DA PESQUISA	62

ANEXO B – FOLHA DE ROSTO DA PLATAFORMA BRASIL.....	66
ANEXO C – PARECER DO CEP	67
ANEXO D – FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO	71
ANEXO E – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC	73
ANEXO F – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC	74
.....	74

1 INTRODUÇÃO

O Terceiro Setor, surgido nos séculos XVI e XVII, consolidou-se como uma resposta às necessidades sociais das comunidades, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência. Originalmente liderado por instituições religiosas, esse segmento desempenhou um papel essencial no amparo às populações vulneráveis. No Brasil, sua história remonta ao século XVIII, com destaque para as Santas Casas e iniciativas de igrejas católicas e protestantes, que abriram caminho para organizações mais estruturadas, como ONGs e fundações empresariais.

Atualmente, o Terceiro Setor é composto por entidades sem fins lucrativos que atuam em áreas diversificadas e desempenham funções relevantes na promoção da cidadania e no desenvolvimento social. Essas instituições, apesar de imunes a determinados impostos, estão sujeitas a uma série de normas legais e regulatórias, sendo essencial o cumprimento dessas exigências para garantir sua legitimidade e sustentabilidade. Nesse cenário, a contabilidade emerge como uma ferramenta vital para a transparência e a responsabilidade financeira, assegurando que os recursos sejam aplicados de forma ética e eficiente.

A região do Bico do Papagaio, localizada no norte do Tocantins, possui características socioeconômicas e culturais únicas, sendo marcada pela presença significativa de instituições religiosas. Contudo, as práticas contábeis dessas entidades têm sido pouco exploradas em estudos acadêmicos, apesar de sua relevância social e econômica. Diante disso, a presente pesquisa foca nas Igrejas Evangélicas dessa região, com o objetivo de investigar se elas cumprem as exigências contábeis estabelecidas por leis e regulamentos, identificando desafios e oportunidades nesse processo.

O problema de pesquisa está formulado da seguinte forma: as Igrejas Evangélicas localizadas na região do Bico do Papagaio cumprem as exigências contábeis conforme as normas vigentes? Como hipótese primária, sugere-se que essas igrejas atendem parcialmente às exigências.

O objetivo geral deste estudo é verificar a conformidade contábil das Igrejas Evangélicas do Bico do Papagaio. Especificamente, busca-se: (i) categorizar as normas aplicáveis às instituições religiosas, (ii) avaliar o cumprimento das exigências contábeis e (iii) identificar os principais desafios enfrentados pelas instituições na aplicação dessas normas.

Este estudo justifica-se pela importância de práticas contábeis transparentes para assegurar a legitimidade das ações das instituições religiosas e fortalecer a confiança de fiéis, doadores e parceiros. Além disso, a regularidade documental é essencial para evitar problemas

legais, garantir a continuidade das atividades e promover a sustentabilidade das organizações. Ao abordar esses aspectos, a pesquisa busca contribuir para a melhoria da gestão financeira e contábil no Terceiro Setor, em especial no contexto regional.

Por fim, este trabalho está estruturado em capítulos que abordam: a fundamentação teórica sobre o Terceiro Setor e a contabilidade aplicada; a metodologia da pesquisa, que inclui um estudo documental e bibliográfico; a análise e discussão dos resultados; e as considerações finais, com recomendações para o aprimoramento das práticas contábeis nas Igrejas Evangélicas do Bico do Papagaio.

2 REFERENCIA TEÓRICO

2.1 O TERCEIRO SETOR

O Terceiro Setor, também conhecido como Sociedade Civil Organizada (SCO), emerge como um ator crucial no cenário social, complementando e, em alguns casos, suplantando as ações do Estado e do mercado. Sua relevância social e econômica se manifesta em diversas áreas.

As organizações do Terceiro Setor complementam ou, em alguns casos, suprimem a oferta de serviços públicos pelo Estado, especialmente em áreas como saúde, educação, assistência social e cultura (Brasil, 2019). Um estudo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2020 indicou que 7,4% da população brasileira com 15 anos ou mais frequentava instituições de ensino do Terceiro Setor, enquanto 23,2% da população com 60 anos ou mais era atendida por instituições de longa permanência para idosos também do Terceiro Setor.

Atuam na defesa de direitos, na promoção da participação popular e na construção de uma cultura de engajamento social e voluntariado. Em 2021, o Mapa das Organizações da Sociedade Civil do Brasil contabilizou mais de 8 milhões de organizações ativas no país, demonstrando o potencial mobilizador do Terceiro Setor.

O Terceiro Setor gera empregos diretos e indiretos, contribuindo para a dinamização da economia local e regional. Segundo dados do IBGE de 2020, o setor empregava cerca de 13,2 milhões de pessoas no Brasil, representando 7,5% da força de trabalho do país. Também desenvolve soluções inovadoras para problemas sociais, fomentando a criatividade e a experimentação de novas metodologias. Um exemplo notável é o Grameen Bank, fundado em Bangladesh na década de 1970, que concedeu microcrédito a mulheres em situação de pobreza, promovendo sua emancipação econômica e social.

As organizações do Terceiro Setor contribuem para o debate público, a fiscalização do poder público e a construção de uma sociedade mais plural e democrática. No Brasil, o papel do Terceiro Setor na luta pela redemocratização durante a Ditadura Militar (1964-1985) é um marco histórico.

O Terceiro Setor se consolida como um pilar fundamental para o bem-estar social, complementando as ações do Estado e do mercado na construção de uma sociedade mais justa, próspera e sustentável; estima-se que, 27 milhões de pessoas no Brasil tenham realizado

atividades voluntárias em organizações do Terceiro Setor (IBGE, 2020). Sua relevância se traduz em números, na geração de empregos, na prestação de serviços essenciais e na promoção de valores como a cidadania e a participação social. Compreender o Terceiro Setor em suas diversas nuances é crucial para navegarmos os desafios do presente e construirmos um futuro mais promissor para todos

2.2 INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS NO CONTEXTO DO TERCEIRO SETOR

Para Dantas *et al* (2024) as instituições religiosas, também conhecidas como organizações religiosas ou entidades confessionais, transcendem o âmbito espiritual e se configuram como importantes atores no Terceiro Setor. Sua presença se manifesta de diversas formas, desde a promoção da fé e valores morais até a oferta de serviços sociais e a atuação em prol da justiça social.

As instituições religiosas se caracterizam por serem organizações sem fins lucrativos que visam o atendimento de necessidades espirituais e a promoção de valores religiosos. Enquadram-se nesse conceito igrejas, templos, mosteiros, centros ecumênicos, comunidades religiosas e outras entidades que congregam fiéis em torno de uma fé comum.

A diversidade das instituições religiosas é marcante. Igrejas católicas, evangélicas, espíritas, budistas, islâmicas e de diversas outras tradições compõem o panorama religioso brasileiro. Cada uma possui suas crenças, práticas e estruturas organizacionais específicas, demonstrando a riqueza e a pluralidade do campo religioso (Dantas, *et al*, 2024).

As instituições religiosas desempenham um papel fundamental na vida das comunidades, indo além da esfera espiritual. Suas ações se traduzem em:

- **Promoção da Caridade e Assistência Social:** Distribuição de cestas básicas, roupas e outros itens de primeira necessidade; acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social; realização de trabalhos com moradores de rua, dependentes químicos e outros grupos marginalizados.
- **Educação e Cultura:** Manutenção de escolas, creches e centros de ensino; oferta de cursos profissionalizantes e de formação em valores; promoção de atividades culturais, como apresentações musicais, palestras e eventos artísticos.
- **Saúde e Bem-Estar:** Oferta de serviços de saúde básica, como consultas médicas, odontológicas e psicológicas; promoção de campanhas de vacinação e conscientização sobre saúde pública; realização de atividades de lazer e esporte para a comunidade.

- **Defesa de Direitos e Causas Sociais:** Luta por direitos humanos, justiça social e inclusão; promoção da paz e da resolução de conflitos; engajamento em campanhas de conscientização sobre questões socioambientais e políticas.

As instituições religiosas no Brasil são amparadas pela liberdade de crença e culto, garantida pela Constituição Federal de 1988. No entanto, sua atuação no Terceiro Setor se submete a diversas leis e normas:

- **Lei 12.101/2009:** Estabelece o Estatuto das Organizações da Sociedade Civil (OSC) e regulamenta o funcionamento e o acesso a recursos públicos por parte das entidades do Terceiro Setor.

- **Lei 8.662/1993:** Dispõe sobre o Código Civil Brasileiro e define os requisitos para a constituição de associações sem fins lucrativos, incluindo as instituições religiosas.

- **Lei de Liberdade Religiosa:** Ainda em tramitação no Congresso Nacional, busca garantir o direito à liberdade religiosa e à livre manifestação da fé, combatendo a discriminação religiosa e promovendo a tolerância entre diferentes crenças.

As instituições religiosas assumem um papel crucial no Terceiro Setor, complementando as ações do Estado e do mercado na construção de uma sociedade mais justa, solidária e plural. Sua atuação social e comunitária, aliada à defesa de valores éticos e à promoção da fé, contribui para o desenvolvimento humano, a inclusão social e o fortalecimento da democracia. Compreender as instituições religiosas em suas diversas nuances e reconhecer sua importância no Terceiro Setor é fundamental para construirmos um futuro mais promissor para todos.

2.3 CONTABILIDADE NO TERCEIRO SETOR

A contabilidade no Terceiro Setor assume um papel fundamental para garantir a transparência, a governança corporativa e a sustentabilidade das organizações sem fins lucrativos. Compreender os princípios, normas e diferenças contábeis específicas para esse setor é crucial para a gestão eficiente e a prestação de contas adequada.

A contabilidade aplicada ao terceiro setor é fundamental para garantir a transparência e a eficiência na gestão de entidades sem fins lucrativos. "o exercício da Contabilidade no Terceiro Setor deve avançar, e muito, e de forma específica e própria". Essa abordagem específica é essencial para atender às particularidades e necessidades dessas organizações, assegurando a correta aplicação dos recursos e o cumprimento de suas finalidades sociais. (CFCRS, 2018)

Os princípios contábeis que norteiam a contabilidade no Terceiro Setor se baseiam na transparência, na confiabilidade e na relevância da informação contábil. Entre os princípios mais relevantes, podemos destacar:

- **Transparência:** As demonstrações contábeis devem ser claras, completas e compreensíveis, fornecendo aos stakeholders (partes interessadas) uma visão precisa da situação financeira, patrimonial e dos resultados da organização.
- **Prestação de Contas:** A contabilidade serve como instrumento de prestação de contas à sociedade, garantindo que os recursos captados pelas entidades do Terceiro Setor sejam utilizados de forma responsável e em consonância com seus objetivos sociais.
- **Entidade Contábil:** As entidades do Terceiro Setor são consideradas entidades distintas de seus fundadores, doadores ou membros. Essa distinção é fundamental para a correta apuração do resultado e do patrimônio da organização.
- **Continuidade Operacional:** As entidades do Terceiro Setor presumem-se em continuidade operacional, ou seja, com a intenção de dar continuidade às suas atividades por um período indefinido. Essa premissa influencia a contabilização de diversos itens, como ativos e passivos.

O Terceiro Setor possui um conjunto de normas contábeis específicas que visam atender às suas necessidades e características singulares. As principais normas contábeis aplicáveis ao Terceiro Setor são:

- **NBC T 10.19 - Entidades do Terceiro Setor:** Esta norma estabelece os princípios e as normas contábeis que devem ser observados pelas entidades do Terceiro Setor na elaboração das demonstrações contábeis.
- **NBC T 10.13 - Demonstrações Contábeis:** Esta norma define os requisitos para a elaboração das demonstrações contábeis das entidades do Terceiro Setor, como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração dos Fluxos de Caixa.
- **NBC T 10.14 - Eventos Significativos:** Esta norma define os critérios para a divulgação de eventos significativos que possam afetar a situação financeira, patrimonial ou os resultados da entidade do Terceiro Setor.
- **NBC T 10.15 - Políticas Contábeis:** Esta norma estabelece os requisitos para a divulgação das políticas contábeis utilizadas pelas entidades do Terceiro Setor na elaboração das demonstrações contábeis.

Para Costa e Souza (2023) as práticas contábeis no Terceiro Setor apresentam algumas diferenças em relação aos setores público e privado, principalmente devido à natureza sem fins

lucrativos das entidades do Terceiro Setor e à sua ênfase na missão social. Entre as principais diferenças, podemos destacar:

- **Apuração do Resultado:** No Terceiro Setor, o apura do resultado não se baseia na maximização do lucro, mas sim na geração de superávit, que representa a diferença entre as receitas e as despesas relacionadas à missão da organização.
- **Valoração de Bens:** A valoração de bens no Terceiro Setor pode considerar critérios como o valor de reposição, valor histórico ou valor presente líquido, além do custo de aquisição, buscando refletir o valor real dos bens para a entidade.
- **Demonstração do Resultado:** A Demonstração do Resultado do Terceiro Setor apresenta algumas classificações específicas de receitas e despesas, como receitas de doações, receitas de atividades de captação de recursos e despesas com programas sociais.
- **Notas Explicativas:** As Notas Explicativas das demonstrações contábeis do Terceiro Setor devem fornecer informações adicionais sobre a natureza das atividades da entidade, seus objetivos sociais e a utilização dos recursos captados.

A contabilidade no Terceiro Setor se configura como uma ferramenta essencial para a gestão transparente, responsável e eficiente das organizações sem fins lucrativos. A compreensão dos princípios, normas e diferenças contábeis entre os setores é fundamental para que as entidades do Terceiro Setor possam cumprir seus objetivos sociais, prestar contas à sociedade e garantir a sustentabilidade de suas atividades.

2.4 PRÁTICAS CONTÁBEIS EM INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS

Conforme analisa Dantas, et al (2024) as instituições religiosas, imersas em um contexto social e histórico singular, assumem um papel crucial no Terceiro Setor, transcendendo a esfera espiritual e se configurando como agentes transformadores da realidade. Sua atuação se manifesta em diversos campos, desde a promoção da fé e valores morais até a oferta de serviços sociais e a defesa de causas humanitárias. Nesse cenário, a contabilidade emerge como ferramenta fundamental para garantir a gestão transparente, eficiente e responsável dos recursos, a prestação de contas aos fiéis e à comunidade e a manutenção da sustentabilidade da organização.

As práticas contábeis em instituições religiosas apresentam características singulares que refletem a natureza sem fins lucrativos e a missão social dessas entidades. O registro de receitas e despesas se destaca como um aspecto crucial, exigindo um olhar atento às diversas fontes de captação de recursos e à aplicação responsável dos mesmos.

As instituições religiosas captam recursos de diversas fontes, cada uma com suas particularidades contábeis:

- **Dízimos:** Doações periódicas, geralmente representando uma porcentagem da renda dos fiéis, exigem um sistema de registro confiável e transparente, garantindo a rastreabilidade dos recursos e o reconhecimento da doação individual.
- **Ofertas:** Doações espontâneas, realizadas em momentos específicos, demandam um controle rigoroso, considerando a natureza irregular dos aportes e a importância da identificação do doador para fins de controle e agradecimento.
- **Doações em dinheiro e bens:** Doações em espécie, como alimentos, roupas e materiais de construção, exigem a correta avaliação e registro contábil, considerando o valor justo de mercado dos bens doados.
- **Rendas de investimentos:** Rendas provenientes da aplicação de recursos excedentes em investimentos financeiros, como aplicações em renda fixa ou variável, devem ser registradas de acordo com os princípios contábeis vigentes, garantindo a transparência na gestão dos investimentos e a otimização dos recursos.
- **Outras receitas:** Receitas provenientes de atividades como aluguel de espaços, venda de produtos religiosos e prestação de serviços, exigem a correta classificação contábil e o registro adequado das transações, garantindo a rastreabilidade dos recursos e a apuração precisa do resultado da entidade.

As instituições religiosas incorrem em diversas despesas relacionadas à sua missão, exigindo um registro preciso e criterioso:

- **Despesas com pessoal:** Salários, encargos sociais e benefícios pagos aos funcionários, pilares da gestão da instituição, devem ser registrados de acordo com a legislação trabalhista e as normas contábeis vigentes, garantindo a lisura das transações e a valorização dos colaboradores.
- **Despesas com manutenção:** Manutenção de instalações, equipamentos e bens patrimoniais, essenciais para o funcionamento da instituição, exigem um registro detalhado e a adoção de políticas de manutenção preventiva, garantindo a preservação do patrimônio e a otimização dos recursos.
- **Despesas com programas e atividades:** Custos relacionados à realização de cultos, eventos religiosos, ações sociais e projetos missionários, elementos centrais da missão da instituição, devem ser registrados de forma minuciosa, permitindo a avaliação da efetividade dos programas e a otimização dos recursos destinados à sua execução.
- **Despesas com materiais de consumo:** Materiais utilizados nas atividades da instituição, como alimentos, materiais de limpeza e materiais de escritório, exigem um controle rigoroso e

a adoção de políticas de compras eficientes, garantindo o uso racional dos recursos e a minimização do desperdício.

- **Despesas com serviços de terceiros:** Contratação de serviços externos, como contabilidade, assessoria jurídica e manutenção predial, essenciais para o bom funcionamento da instituição, exigem a seleção criteriosa de fornecedores, a negociação de preços justos e o acompanhamento detalhado da execução dos serviços.

As instituições religiosas, imersas em um ambiente dinâmico e complexo, enfrentam diversos desafios contábeis que exigem soluções criativas e eficientes: A gestão eficaz dos recursos captados é fundamental para o cumprimento da missão social das instituições religiosas. A otimização do uso dos recursos, a busca por fontes de financiamento sustentáveis e a adoção de políticas de controle interno rigorosas são elementos essenciais para a sustentabilidade da organização. A transparência na gestão financeira é crucial para garantir a confiança dos fiéis, da comunidade e das autoridades. A divulgação clara e precisa das informações contábeis, a prestação de contas periódica e a adoção de canais de comunicação eficientes são medidas essenciais para fortalecer a imagem da instituição e promover a accountability. A carência de profissionais especializados em contabilidade nas instituições religiosas pode dificultar a gestão financeira adequada. A capacitação dos colaboradores na área contábil, a busca por assessoria externa qualificada e a adoção de soluções tecnológicas eficientes são ferramentas para superar esse desafio. As constantes mudanças na legislação que impactam o Terceiro Setor exigem acompanhamento atento e atualização das práticas contábeis pelas instituições religiosas. A busca por informações confiáveis, a participação em eventos e cursos de atualização e a assessoria jurídica especializada são medidas essenciais para garantir a adequação da instituição às normas vigentes.

As instituições religiosas, imersas em um contexto social complexo e dinâmico, assumem um papel crucial na promoção do bem-estar social e da justiça. A contabilidade, ferramenta essencial para a gestão transparente, eficiente e responsável dos recursos, se configura como um pilar fundamental para o cumprimento da missão social dessas entidades.

Através da superação dos desafios contábeis, da adoção de boas práticas de gestão financeira e da busca por soluções inovadoras, as instituições religiosas podem fortalecer sua atuação social, contribuir para o desenvolvimento das comunidades e construir uma sociedade mais justa e solidária.

2.5 ASPECTOS DA CONTABILIDADE PARA INTUIÇÕES RELIGIOSAS

Bessera (2024) Anália que a contabilidade aplicada às instituições religiosas desempenha um papel fundamental na gestão dessas entidades, garantindo a transparência financeira, o cumprimento das obrigações legais e a sustentabilidade de suas operações. Embora as organizações religiosas sejam caracterizadas por sua natureza sem fins lucrativos e contem com imunidades tributárias previstas na legislação brasileira, elas estão sujeitas a uma série de exigências contábeis que precisam ser rigorosamente cumpridas.

Aspectos Constitutivos: O artigo 44 do Código Civil brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) trata da personalidade jurídica das pessoas jurídicas de direito privado. Esse artigo lista os tipos de pessoas jurídicas e os aspectos constitutivos que cada uma delas deve seguir para serem formalmente reconhecidas no âmbito legal. As instituições religiosas estão incluídas entre essas pessoas jurídicas de direito privado, são mencionadas especificamente no inciso IV do artigo 44, o que significa que elas possuem personalidade jurídica própria, como outras entidades de direito privado.

Os aspectos constitutivos das organizações religiosas no Brasil, conforme previstos no Código Civil, asseguram a autonomia, a liberdade de constituição e a não interferência estatal no conteúdo religioso. Primeiramente, destaca-se a autonomia dessas organizações no que diz respeito à sua estrutura interna e funcionamento. O ordenamento jurídico brasileiro permite ampla liberdade para que as instituições religiosas se organizem de acordo com seus preceitos e doutrinas, respeitando o princípio constitucional de liberdade religiosa, estabelecido no artigo 5º, inciso VI, da Constituição Federal. Esse princípio garante que cada organização possa definir suas normas internas sem ingerência externa.

Além disso, a legislação brasileira facilita a constituição de instituições religiosas, impondo apenas os requisitos gerais aplicáveis a qualquer pessoa jurídica de direito privado. Dessa forma, desde que elaborados os estatutos e realizado o registro em cartório, a organização religiosa pode formalizar-se legalmente, sem a necessidade de requisitos específicos ou adicionais.

Em ato contínuo o artigo 45 do Código Civil brasileiro complementa a regulamentação sobre as pessoas jurídicas de direito privado, incluindo as instituições religiosas, ao estabelecer quando começa a existência legal dessas entidades, bem como os efeitos jurídicos decorrentes dessa personalidade. Este artigo estabelece os marcos fundamentais para que uma pessoa jurídica de direito privado – como as organizações religiosas – inicie sua existência legal e passe a ser reconhecida no ordenamento jurídico brasileiro.

A existência legal de uma organização religiosa começa no momento em que seu ato constitutivo (geralmente, um estatuto social) é registrado no Cartório de Registro Civil das

Pessoas Jurídicas. Somente a partir deste momento a organização religiosa passa a ser considerada uma pessoa jurídica, com direitos e deveres reconhecidos pela lei. Isso implica que, antes de seu registro, a organização religiosa não pode praticar atos jurídicos em nome próprio, como adquirir bens, celebrar contratos ou representar-se judicialmente. O registro, portanto, é o passo essencial para que a instituição passe a ter personalidade jurídica.

As organizações religiosas, como qualquer instituição, precisam observar a legislação trabalhista brasileira ao estabelecer relações formais de trabalho, o que envolve o respeito a direitos e deveres dos empregados e a diferenciação entre trabalho voluntário e vínculo empregatício. Inicialmente, é fundamental entender como a relação trabalhista se configura em organizações religiosas. Nessas instituições, a contratação de funcionários segue as normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo obrigatória a formalização de vínculo empregatício quando há relação de subordinação, habitualidade, onerosidade e pessoalidade. Os funcionários que desempenham funções específicas, como administrativas, de serviços gerais ou operacionais, são regidos pelas normas da CLT e devem ter seus direitos trabalhistas assegurados, incluindo pagamento de salários, férias, 13º salário e recolhimento de FGTS e INSS.

Um ponto relevante é a distinção entre trabalho voluntário e vínculo empregatício. O trabalho voluntário, regulamentado pela Lei nº 9.608/1998, é caracterizado pela ausência de remuneração e, geralmente, ocorre em atividades relacionadas ao atendimento social ou ao apoio em eventos religiosos, sem qualquer subordinação ou exigência contínua de horário (BRASIL, 1998). Diferente do vínculo empregatício, o voluntariado não gera direitos trabalhistas, sendo formalizado por um termo de adesão, onde são especificadas as atividades voluntárias a serem realizadas. Caso não haja essa distinção e as atividades voluntárias apresentem características de um vínculo empregatício, a organização religiosa pode ser autuada e obrigada a regularizar a situação (Bessera, 2024).

As organizações religiosas, assim como outras instituições, estão sujeitas a normas previdenciárias que regulam as contribuições e benefícios de seus trabalhadores e líderes. As particularidades desse setor exigem uma compreensão das regras previdenciárias específicas, das contribuições obrigatórias e das isenções concedidas pela legislação brasileira. Primeiramente, as regras previdenciárias aplicáveis às organizações religiosas seguem os princípios gerais da Previdência Social. Isso significa que, ao contratar funcionários com vínculo empregatício, essas instituições devem respeitar as obrigações de recolhimento previdenciário, garantindo que os trabalhadores tenham direito aos benefícios da seguridade social, como aposentadoria, auxílio-doença e licença-maternidade (GUIMARÃES, 2022).

Nesse sentido, as organizações religiosas são obrigadas a seguir as mesmas normas previdenciárias aplicadas a empresas e outras entidades de direito privado.

No que diz respeito às contribuições previdenciárias de funcionários e líderes religiosos, há diferenças importantes. Os funcionários administrativos e operacionais das organizações religiosas têm as contribuições previdenciárias recolhidas de acordo com o regime geral da CLT, com desconto no salário, além da contribuição patronal da instituição. Para os líderes religiosos, como pastores, padres e ministros, o recolhimento previdenciário também é necessário, mas pode ocorrer tanto pelo regime da CLT, se houver vínculo empregatício formal, quanto por contribuição individual, caso atuem como autônomos (JUSBRASIL, 2023). Nessa última situação, os líderes religiosos contribuem de forma facultativa, de acordo com a tabela do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Um ponto relevante é a possibilidade de isenções previdenciárias para organizações religiosas. A legislação brasileira permite que instituições religiosas, por serem entidades sem fins lucrativos e de interesse público, obtenham isenção de algumas contribuições sociais, desde que atendam aos requisitos legais (JUSBRASIL, 2023). Essa isenção pode abranger a contribuição patronal sobre a folha de pagamento, desde que a organização comprove a natureza filantrópica de suas atividades. No entanto, tal benefício não exige a organização de contribuir com a parte devida pelos funcionários, nem de recolher as contribuições obrigatórias quando há vínculo de emprego.

Os benefícios previdenciários também são assegurados aos trabalhadores religiosos, uma vez que, ao recolher as contribuições, eles têm direito aos mesmos benefícios garantidos aos demais trabalhadores. Assim, funcionários e líderes que contribuem para o INSS podem acessar aposentadoria por idade ou tempo de contribuição, auxílio-doença, licença-maternidade, entre outros benefícios (GUIMARÃES, 2022). Para os líderes religiosos que contribuem de forma individual, o acesso aos benefícios é proporcional às contribuições realizadas, cabendo a eles planejar a continuidade das contribuições para garantir cobertura previdenciária ao longo do tempo.

As organizações religiosas no Brasil gozam de um tratamento tributário diferenciado, garantido pela Constituição Federal e regulamentado pela legislação vigente (BRASIL, 1988). Esse tratamento visa reconhecer a importância das instituições religiosas para a sociedade e, ao mesmo tempo, assegurar que elas cumpram com suas obrigações fiscais dentro do contexto legal. Os aspectos tributários das organizações religiosas envolvem questões como imunidade tributária, diferenças entre imunidade, isenção e não incidência, obrigações fiscais e acessórias, e o tratamento tributário de atividades econômicas realizadas por essas entidades.

A imunidade tributária das organizações religiosas é um dos principais fundamentos legais que garantem sua isenção de tributos. Conforme o artigo 150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal, as organizações religiosas são imunes à tributação sobre a sua renda, patrimônio e serviços relacionados à sua finalidade essencial (BRASIL, 1988). Isso significa que as igrejas e outras instituições religiosas não pagam impostos sobre os bens e rendas que se destinam às suas atividades de culto, assistência social, educação e outras finalidades religiosas (GUIMARÃES, 2022). Essa imunidade tem como fundamento a proteção à liberdade religiosa e a importância social das organizações religiosas, permitindo que esses recursos sejam direcionados às suas atividades sem oneração tributária.

2.6 O APOIO DO PODER PÚBLICO ÀS ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS: FORMAS DE DOAÇÕES E INCENTIVOS

O poder público pode desempenhar um papel significativo no apoio às organizações religiosas, principalmente quando essas entidades exercem funções sociais e comunitárias relevantes. Contudo, é importante que esse apoio observe a Constituição Brasileira, que estabelece o princípio da laicidade do Estado, ou seja, a separação entre as esferas religiosa e governamental. Apesar dessa separação, há formas legítimas pelas quais o poder público pode colaborar com as organizações religiosas, contribuindo para o cumprimento de suas missões sociais sem ferir os princípios constitucionais. Como aponta o Conselho Federal de Contabilidade (2018), as entidades do terceiro setor, incluindo as religiosas, precisam ser apoiadas de forma a não comprometer a laicidade do Estado, respeitando os preceitos constitucionais.

Uma das formas mais comuns de apoio do poder público às organizações religiosas é a isenção tributária, que não se configura como uma doação direta, mas como um benefício indireto que permite que as entidades religiosas direcionem mais recursos para suas atividades religiosas e sociais. A Constituição Federal, em seu artigo 150, garante que as organizações religiosas sejam imunes ao pagamento de impostos sobre suas receitas provenientes de cultos e atividades relacionadas. Essa imunidade permite que as organizações religiosas se concentrem em seus objetivos sociais e religiosos, sem a sobrecarga de obrigações tributárias, o que, na prática, funciona como uma doação do Estado. Como destaca Costa e Souza (2024), essa imunidade tributária é um dos principais instrumentos de apoio indireto oferecido pelo governo às organizações religiosas, permitindo-lhes uma maior autonomia financeira.

Além disso, o governo também pode realizar doações diretas de recursos para instituições religiosas que atuem em áreas de interesse público, como assistência social, saúde, educação e cultura. Essas doações, no entanto, devem seguir os princípios da legalidade e da impessoalidade, para garantir que o apoio não favoreça uma religião específica em detrimento de outras. O Estado pode repassar recursos financeiros por meio de convênios, parcerias e contratos de repasse, sempre que as organizações religiosas executem projetos de assistência a grupos vulneráveis, como pessoas em situação de rua, crianças e idosos. A Lei nº 13.019/2014, que regula as parcerias entre o poder público e organizações da sociedade civil, também pode ser aplicada para formalizar essas colaborações, garantindo transparência no uso dos recursos. De acordo com Silva e Almeida (2024), essas parcerias devem ser formalizadas e observadas com rigor, para garantir que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente e em conformidade com os princípios constitucionais.

Outra forma de apoio governamental é a concessão de incentivos fiscais para as doações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas a organizações religiosas. Nesse modelo, os doadores podem deduzir o valor doado de seus impostos, como já ocorre com outras entidades sem fins lucrativos, como ONGs. A implementação desse tipo de incentivo busca fomentar a arrecadação de recursos pelas organizações religiosas para o financiamento de suas atividades sociais. Programas como o Fundo da Infância e Adolescência e o Fundo Nacional do Idoso, que permitem a doação de parte do imposto de renda, também são aplicáveis às organizações religiosas que executem projetos assistenciais. Oliveira e Martins (2024) destacam que tais incentivos são fundamentais para a captação de recursos pelas organizações religiosas, especialmente aquelas voltadas para ações de assistência social e educação.

Além disso, o apoio público pode se dar por meio de doações de bens públicos, como imóveis e equipamentos, especialmente quando as organizações religiosas gerenciam atividades de preservação cultural ou histórica. Muitas igrejas e templos, por exemplo, têm valor cultural e histórico significativo, sendo de interesse público sua preservação. O poder público, então, pode apoiar essas instituições com doações de imóveis ou isenções de taxas e custos relacionados à manutenção desses bens, como acontece com templos antigos que são tombados como patrimônio cultural. Também há a possibilidade de cessão de uso de imóveis públicos para que as instituições religiosas desenvolvam atividades sociais, educacionais e de apoio à comunidade. Segundo o Conselho Federal de Contabilidade (2018), esse tipo de apoio é crucial para a manutenção do patrimônio histórico e cultural das comunidades religiosas, permitindo que as igrejas continuem suas atividades sem comprometer sua sustentabilidade financeira.

O governo também pode apoiar as organizações religiosas por meio de editais e programas públicos que financiam projetos de interesse social, como projetos de saúde, educação, cultura ou meio ambiente. Esses editais são uma forma de fomentar ações de relevância pública que podem ser realizadas por organizações religiosas, sempre respeitando a laicidade do Estado. Nesse sentido, é importante que os projetos financiados não envolvam promoção religiosa direta, mas sim atividades que beneficiem a sociedade como um todo, como ações de inclusão social, assistência à saúde e educação de populações carentes. Costa e Souza (2024) ressaltam que a aplicação desses recursos deve ser feita de maneira transparente e focada nas necessidades sociais, sem que haja favorecimento de uma religião específica.

Outro aspecto relevante é o apoio governamental em situações de emergência ou crises humanitárias. Em cenários de desastres naturais ou crises de saúde pública, como pandemias, as organizações religiosas frequentemente estão na linha de frente do atendimento à população, devido à sua rede de fiéis e de voluntários. O Estado pode fornecer apoio a essas organizações, seja com recursos financeiros, seja com bens e serviços, para garantir que elas possam continuar suas atividades emergenciais de socorro à população. Esse apoio tem como objetivo fortalecer a resposta pública a emergências, utilizando a infraestrutura e os recursos das organizações religiosas, como mencionado por Oliveira e Martins (2024), que afirmam que as organizações religiosas têm grande capacidade de mobilização em momentos críticos.

Em resumo, o poder público pode apoiar as organizações religiosas de diversas formas, sempre respeitando o caráter laico do Estado e os princípios constitucionais. Embora as doações diretas a essas entidades sejam limitadas pela Constituição, o governo pode contribuir por meio de isenções fiscais, doações de bens, incentivos a doações privadas e parcerias para a execução de projetos sociais. Esse apoio, além de beneficiar as próprias organizações religiosas, contribui para a promoção do bem-estar social e para o fortalecimento da rede de proteção e assistência à comunidade, refletindo a importância das organizações religiosas no tecido social brasileiro. No entanto, é fundamental que as instituições religiosas garantam a transparência no uso dos recursos públicos e que suas ações atendam ao interesse público, respeitando sempre os princípios da legalidade e da impessoalidade (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2018).

2.7 PASSO A PASSO PARA ABRIR UMA INSTITUIÇÃO RELIGIOSA

1. Definir os Objetivos e Estrutura da Instituição

Antes de começar os trâmites legais, é necessário definir alguns aspectos fundamentais da organização religiosa:

- **Objetivo principal:** Qual é o propósito da instituição religiosa? Por exemplo, promoção de cultos, realização de eventos espirituais, atividades assistenciais ou educacionais de caráter religioso.
- **Denominação:** O nome da instituição religiosa, que deve ser único e não pode conflitar com o nome de outras entidades já registradas.
- **Estrutura administrativa:** Defina como será a organização interna, como os cargos de liderança (pastores, padres, ministros, etc.) serão escolhidos e a forma de organização (direção centralizada ou descentralizada, conselhos, etc.).
- **Patrimônio:** Como será feito o financiamento da organização religiosa? (Doações, contribuições, receitas de eventos, etc.)

2. Elaboração do Estatuto Social

O estatuto social é o ato constitutivo que formaliza a criação da organização religiosa. Ele deve ser redigido de acordo com as normas do Código Civil e incluir as seguintes informações:

- **Denominação e sede:** Nome e endereço da instituição.
- **Objetivos e finalidades:** Descrição clara das atividades religiosas e espirituais que a instituição irá desenvolver.
- **Administração:** Definição da estrutura de poder e gestão da organização (conselho diretor, assembleias, eleições, etc.).
- **Patrimônio:** Como será administrado o patrimônio da entidade (bens, recursos financeiros, doações, etc.).
- **Regras para modificações e dissolução:** Estabeleça as regras para alterar o estatuto e, se necessário, para dissolução da entidade.

O estatuto precisa ser aprovado pelos fundadores e, em alguns casos, por um número mínimo de membros da organização religiosa.

3. Escolha e Registro de um Nome

Verifique se o nome escolhido para a instituição religiosa já não está sendo utilizado por outra pessoa jurídica. Isso pode ser feito pesquisando no site da Junta Comercial ou no site do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

4. Registro do Estatuto Social no Cartório

Após elaborar o estatuto e definir todos os aspectos da organização, o próximo passo é registrar o estatuto social no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Esse é o procedimento que dá existência legal à instituição religiosa.

- Documentos necessários para o registro:
- Cópia do estatuto social;
- Documento de identidade dos fundadores e responsáveis pela instituição;
- Comprovante de endereço da sede da organização;
- Atas de fundação (se houver assembleias ou reuniões iniciais);
- Certidão de regularidade fiscal (se aplicável, para comprovar que não há pendências fiscais de fundadores ou da organização).

O cartório irá registrar a entidade e atribuir a personalidade jurídica à instituição religiosa, tornando-a legalmente constituída.

5. Obter o CNPJ

Após o registro do estatuto, a próxima etapa é solicitar o CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) junto à Receita Federal. Esse cadastro é essencial para que a organização religiosa possa operar legalmente, realizar transações bancárias, obter isenções fiscais e receber doações.

O processo pode ser feito online no site da Receita Federal:

- Preencha o formulário de solicitação de CNPJ.
- Envie a documentação exigida, como o estatuto social registrado, dados dos fundadores e informações fiscais.
- Após a análise, a Receita Federal fornecerá o **CNPJ** da organização religiosa.
-

6. Inscrição Municipal e Alvará de Funcionamento

Dependendo da cidade e das atividades que a instituição religiosa pretende desenvolver, pode ser necessário obter uma inscrição municipal e um alvará de funcionamento junto à prefeitura. Isso é importante, especialmente se a instituição realizar atividades como eventos, cursos, cultos regulares ou até mesmo serviços assistenciais.

A necessidade de alvará e inscrição municipal pode variar de acordo com a localidade, por isso é recomendável verificar com a Secretaria da Fazenda Municipal ou com o órgão responsável da sua cidade.

7. Imunidade Tributária

Após obter o CNPJ, a organização religiosa pode solicitar a imunidade tributária junto à Receita Federal. Organizações religiosas são isentas de pagar impostos sobre o patrimônio, renda e serviços relacionados diretamente com suas atividades essenciais (cultos, assistência religiosa, etc.), conforme previsto pela Constituição Federal (art. 150, VI, b).

Para isso, a instituição deve:

- Comprovar que a finalidade da organização é religiosa, sem fins lucrativos.
- Preencher um pedido de reconhecimento da imunidade tributária, com base no art. 14 da Lei nº 9.532/97.

8. Abrir Conta Bancária

Com o CNPJ em mãos, a organização religiosa pode abrir uma conta bancária em nome da instituição. Esse passo é essencial para gerenciar as finanças da instituição e receber doações de forma formal.

É importante que a conta bancária seja aberta em nome da instituição religiosa e que os responsáveis pela administração da conta sejam pessoas que ocupam cargos de liderança, conforme definido no estatuto social.

9. Outras Considerações Legais e Administrativas

- Contratação de funcionários: Se a instituição religiosa contratar funcionários (como secretários, pessoal de apoio, etc.), deve estar atenta às obrigações trabalhistas e previdenciárias, incluindo o registro de empregados e o pagamento de tributos.
- Relatórios e prestação de contas: Como qualquer pessoa jurídica, a organização religiosa deve manter suas finanças organizadas e transparentes, realizando a prestação de contas para os membros e para a Receita Federal (se houver doações com isenção fiscal ou outros incentivos).
- Seguro de bens: Caso a organização tenha patrimônio (imóveis, veículos, etc.), é recomendável fazer seguros para proteger os bens da instituição.

3 METODOLOGIA PROPOSTA

3.1 DESENHO DO ESTUDO

A Presente pesquisa visou verificar a importância das práticas contábeis aplicadas a instituições religiosas, desse modo as abordagens metodológicas aplicadas serão as pesquisas qualitativas e pesquisas quantitativas que “(...) permitem a reflexão dos caminhos a serem seguidos nos estudos científicos, pois auxiliam para entender, desvendar, qualificar e quantificar de forma verificativa, bem como permitem estudar a importância dos fenômenos e fatos para que se possa mensurá-los.” (Proetti, 2018, p. 2).

Quanta a natureza da pesquisa foi básica, ou pesquisa pura como também pode ser definida “(...) é a pesquisa realizada para desenvolver conhecimentos científicos sem o interesse imediato de aplicação prática” (Moreira e Caleffe, 2006, p. 71).

Quanto ao objetivo a pesquisa é de natureza exploratória, que desempenha um papel crucial ao permitir que os pesquisadores desenvolvam uma maior familiaridade com o tema em estudo. Embora frequentemente associada a uma abordagem específica, essa modalidade de pesquisa pode assumir a forma de um estudo de caso, especialmente quando se busca compreender fenômenos complexos e detalhados.

Segundo o ponto de vista de Severino (2007, p. 123),

A pesquisa exploratória busca apenas levantar informações sobre um determinado objeto, delimitando assim um campo de trabalho, mapeando as condições de manifestação desse objeto. Na verdade ela é uma preparação para a pesquisa explicativa. (SEVERINO, 2007, p. 123)

Sendo à medida que facilita uma maior familiaridade entre o pesquisador e o tema pesquisado, segundo o ponto de vista de Severino (2007, p. 123-4), A pesquisa exploratória busca apenas levantar informações sobre um determinado objeto, delimitando assim um campo de trabalho, mapeando as condições de manifestação desse objeto.

3.2 LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA

A pesquisa foi realizada na região do Bico do Papagaio situado na região norte do estado do Tocantins, que tem aproximadamente 223.786 habitantes, segundo o Censo Demográfico 2022, realizado pelo Instituto de Geografia e Estatística (IBGE)

O presente estudo foi realizado em novembro de 2024. Sendo coletados os dados após aprovação do comitê de ética da UNITINS.

3.3 POPULAÇÃO E AMOSTRA

A população pesquisada foi de cerca de 28 (vinte e oito) líderes religiosos de 28 Igrejas Evangélicas, estas se distribuí em duas áreas de supervisão sendo 14 (quatorze) líderes religiosos de 14 Igrejas Evangélicas, pertencentes a área 04 (quatro) sob supervisão de um Pastor Presidente e 14 (quatorze) líderes religiosos de 14 Igrejas Evangélicas, pertencentes a área 19 (dezenove), sob supervisão de um Pastor Presidente, na região do Bico do Papagaio situado na região norte do estado do Tocantins, sendo assim necessário o recolhimento da Declaração de Instituição Participante, somente dos supervisores responsáveis pelas Instituições Religiosas pertencentes a sua respectiva área.

Não foram levados em consideração na escolha da população, aspectos como: tamanho, sexo, cor ou raça, etnia, orientação sexual e identidade de gênero, pois a escolha das Instituições Religiosas, não está relacionada a nenhuma característica pessoal dos indivíduos.

3.3.1 Critérios de inclusão

Para que se obtenha o resultado esperado da pesquisa, que possa chegar na resolução da problemática, é necessário que a população esteja enquadrada em pelo menos um dos seguintes grupos:

- ✓ Faça parte da região do Bico do Papagaio situado na região norte do estado do Tocantins;
- ✓ Faça parte das igrejas Evangélicas pertencentes as áreas 04 (quatro) e 19 (dezenove);
- ✓ Ser o Líder Religioso responsável pela instituição religiosa.

3.3.2 Critérios de exclusão

Os critérios exclusivos ou impeditivos para participação da pesquisa, são a parcela da população que:

- ✓ Não faça parte da região do Bico do Papagaio situado na região norte do estado do Tocantins;

- ✓ Não Faça parte das igrejas Evangélicas pertencentes as áreas 04 (quatro) e 19 (dezenove);
- ✓ Não ser o Líder Religioso responsável pela instituição religiosa.

3.3.3 Garantias éticas aos participantes da pesquisa

A pesquisa realizada trouxe garantias éticas a todos os envolvidos à medida que em nenhuma etapa divulgará o nome dos participantes, assim como os dados que possam identificá-los. Garantindo a liberdade de participação ou desistência, bem como a integridade, a privacidade, sigilo, confidencialidade e o modo de efetivação das informações. Conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

3.4 INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS

Como instrumentos de coleta de dados, foi utilizado um questionário, para que se possa obter informações de maneira objetiva e organizada, a medida em que também direciona perguntas ao grupo participante. Elaborado com 10 (dez) perguntas fechadas, pois possuirá perguntas com opções de alternativas já preenchidas, apenas para o respondente escolher. Este método foi escolhido, pois o período de tempo para responder é mais rápido, em comparação com questionários composto por perguntas abertas, além de auxiliar na tabulação dos dados, pois elas são conclusivas por natureza.

3.5 ESTRATÉGIAS DE APLICAÇÃO

Como estratégia de aplicação, foi de forma pessoal e presencial, sendo agendada com antecedência, aplicada na sede da instituição religiosa com a autorização do líder entrevistado, utilizou-se um questionário elaborado com 10 (dez) perguntas fechadas, com a finalidade de coletas de informações, para que deste modo seja preenchido o questionário.

3.6 PROCESSAMENTO, ANÁLISE, APRESENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Após a aplicação e coleta dos dados recebidos do questionário, os dados identificados foram tabulados com o auxílio do programa Microsoft Office Excel 2024, para que seja possível

a formulação de informação consistentes, envolvendo métodos qualitativos e quantitativos, para representação por meio de gráficos e tabelas.

Ao final do processo, os resultados obtidos serão apresentados por meio da defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso de Ciências Contábeis e divulgados em eventos que a Universidade Estadual do Tocantins promover ou participar; e encaminhados para publicações. Além disso, os resultados estarão à disposição da comunidade acadêmica interna e externa através da biblioteca da UNITINS.

3.7 ASPECTOS ÉTICOS

A pesquisa atendeu aos aspectos éticos envolvendo seres humanos, respeitando o processo de consentimento livre e esclarecido dos participantes, bem como a análise dos riscos e benefícios da pesquisa.

Foi feita a submissão da pesquisa para avaliação e aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UNITINS, sob parecer consubstanciado do CEP de número 7.209.973, levando em conta também a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

O questionário foi aplicado somente após a aprovação do CEP e os aspectos éticos serão estabelecidos conforme o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, sendo livre a participação da população.

3.7.1 Riscos

Os riscos foram mínimos, tendo em vista a aplicação do questionário que pode causar fadiga por tomar o tempo do indivíduo; causar cansaço durante o ato de leitura; aborrecimento ou desconforto em responder questionários e má interpretação das questões.

Mesmo sendo mínimos, foram tomadas providências para que o participante se sinta a vontade além de serem adotadas medidas para evita-los como: ampla duração de tempo para marcar as opções, todas com múltipla escolha; foi garantido e explícito que o participante terá privacidade e confidencialidade das respostas, assim como a liberdade para desistir da participação em qualquer etapa, sem pressão ou constrangimento.

3.7.2 Benefícios

A pesquisa propiciou benefícios demonstrando a importância na transparência e na prestação de contas que as instituições religiosas precisam promover, evidenciar que as práticas contábeis são necessárias, para um bom funcionamento da instituição, sendo assim a aplicabilidade assertiva de ações sociais para população.

3.7.3 Critérios de encerramento ou suspensão da pesquisa

Por se tratar de uma pesquisa de conclusão de curso, esta não será suspensa, pois existe a necessidade da realização dela para a conclusão do curso. Existiu uma necessidade de mudança na linha de pesquisa ou na linha de raciocínio e alguns participantes podem desistir, mas a pesquisa não será suspensa.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

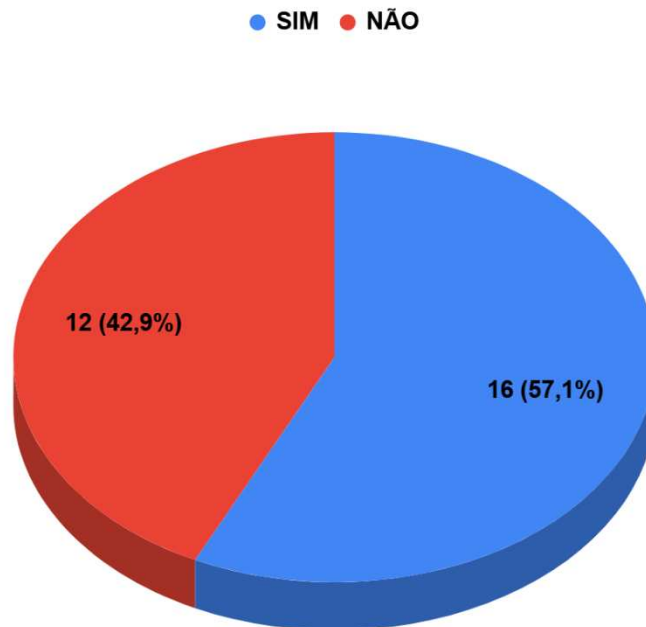
Esta seção apresenta a análise dos dados coletados na pesquisa de campo realizada com 28 líderes religiosos das Igrejas Evangélicas da região do Bico do Papagaio, localizada no norte

do Tocantins. Todos os líderes das instituições religiosas convidadas participaram da pesquisa, respondendo integralmente às questões do questionário. Essas igrejas estão organizadas em duas áreas de supervisão: 14 líderes pertencem à área 04, sob a supervisão do Pastor responsável, e 14 à área 19, sob a supervisão do Pastor Natan Ferreira Dias.

O objetivo principal desta investigação foi verificar se essas igrejas cumprem as exigências contábeis de acordo com as leis, normas e interpretações técnicas aplicáveis. Para orientar a análise, foram formuladas duas hipóteses: a hipótese primária, que sugere um cumprimento parcial das exigências contábeis, e a hipótese secundária, que propõe um cumprimento pleno dessas normas. Além disso, o estudo busca categorizar as normas pertinentes, avaliar o grau de adesão e identificar os principais desafios enfrentados na aplicação das normas contábeis.

A seguir, são apresentados os resultados obtidos, analisados à luz dos objetivos e hipóteses estabelecidos, com uma discussão sobre os padrões observados, as lacunas encontradas e os principais obstáculos relatados pelos líderes religiosos participantes.

Gráfico 1 – Acompanhamento Contábil.



Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

A primeira questão conforme sinaliza o gráfico 01, buscou investigar se as Igrejas Evangélicas da Assembleia de Deus, localizadas na região do Bico do Papagaio, possuem acompanhamento contábil profissional. As respostas obtidas indicaram uma divisão significativa entre as instituições: 16 participantes afirmaram que a igreja possui

acompanhamento contábil, enquanto 12 responderam que não há acompanhamento contábil profissional.

Esses resultados oferecem uma visão clara sobre o cumprimento das exigências contábeis, conforme as leis e normas do terceiro setor, e nos permitem analisar os dados à luz das hipóteses estabelecidas. A hipótese primária deste estudo sugere que as igrejas cumprem parcialmente as exigências contábeis, o que parece ser confirmado pelos resultados. O fato de uma parte considerável das igrejas (12 respostas "NÃO") não contar com acompanhamento contábil profissional indica que muitas delas ainda não atendem integralmente às normas contábeis requeridas, o que sugere um cumprimento parcial das obrigações fiscais.

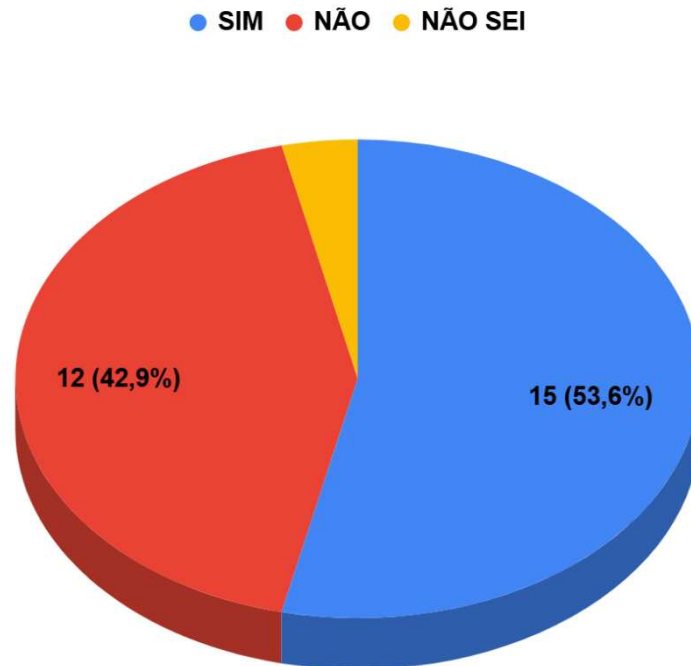
Por outro lado, a hipótese secundária, que prevê que as igrejas cumprem plenamente todas as exigências contábeis, não encontra forte apoio nos resultados. Embora 16 respostas positivas indiquem que algumas igrejas adotam práticas de acompanhamento contábil, a quantidade expressiva de respostas negativas (12) aponta para um cenário em que o cumprimento das exigências contábeis ainda está longe de ser universal, e certamente não é pleno.

Esse panorama está em linha com a realidade observada em muitas instituições religiosas, que frequentemente enfrentam desafios para implementar práticas contábeis formalizadas. O acompanhamento contábil profissional, embora fundamental para garantir a conformidade com a legislação e a transparência financeira, nem sempre é visto como prioridade pelas igrejas, especialmente em contextos de recursos financeiros limitados.

Este resultado reflete a realidade de muitas instituições do terceiro setor, onde a formalização contábil, embora essencial, é muitas vezes considerada uma tarefa burocrática, e não uma ferramenta estratégica para a boa gestão da entidade. As igrejas que não possuem acompanhamento contábil formal podem estar deixando de cumprir com várias exigências fiscais e legais, o que pode comprometer sua conformidade e, em última instância, sua sustentabilidade.

Portanto, o dado obtido por meio da questão 1 confirma que o cumprimento das exigências contábeis pelas Igrejas Evangélicas na região do Bico do Papagaio é parcial, corroborando a hipótese primária do estudo. A ausência de acompanhamento contábil em uma parte significativa das igrejas aponta para uma necessidade urgente de capacitação e conscientização sobre a importância da gestão contábil, a fim de promover maior transparência e conformidade com as obrigações fiscais e legais.

Gráfico 2 – Normas Contábeis.



Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

Questionou-se também se a instituição religiosa segue as normas contábeis específicas para o terceiro setor, conforme verifica-se no gráfico 02, procurou avaliar se as Igrejas Evangélicas da Assembleia de Deus na região do Bico do Papagaio seguem as normas contábeis específicas para o terceiro setor. O resultado mostra que, apesar de um número considerável de igrejas (15 respostas) afirmar seguir as normas contábeis específicas, ainda há uma parte significativa (12 respostas) que não segue essas normas, e 1 resposta indicou desconhecimento (não sabe).

Esses resultados indicam um cenário em que há uma divisão significativa entre as igrejas que estão em conformidade com as exigências legais e aquelas que não estão. O fato de 15 igrejas seguirem as normas contábeis específicas é um ponto positivo, indicando que essas instituições estão se esforçando para se adequar às regulamentações do terceiro setor, buscando transparência e uma boa governança financeira. Isso está em linha com a hipótese primária do estudo, que sugere que o cumprimento das exigências contábeis é parcial.

Entretanto, o número de 12 respostas negativas aponta para um grande grupo de igrejas que não estão cumprindo as normas contábeis do terceiro setor, o que reflete uma lacuna significativa na adesão às exigências legais. Este cenário pode ser explicado por uma série de fatores, como a falta de conhecimento sobre a legislação, a escassez de recursos para contratar profissionais qualificados, ou a percepção de que essas normas são difíceis de implementar. A

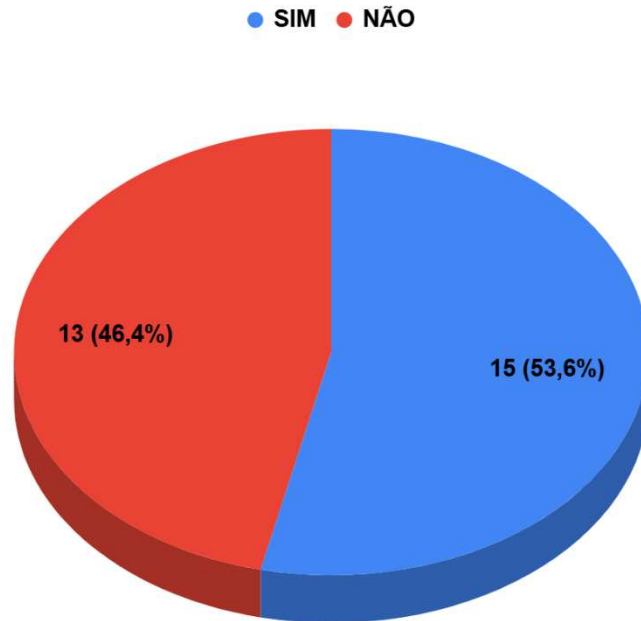
resposta "não sei" de um dos participantes também sugere que, em algumas instituições, pode haver falta de conscientização ou informações insuficientes sobre as obrigações fiscais e contábeis.

Este resultado reforça a ideia de que, embora algumas igrejas busquem seguir as normas do terceiro setor, a aplicação das exigências contábeis ainda é desigual. Isso reafirma a hipótese primária, que sugere que as igrejas cumprem as exigências de maneira parcial, e destaca a necessidade de um esforço mais consistente para garantir a adesão total às normas. A conscientização e capacitação dos líderes religiosos sobre a importância da conformidade contábil podem ser fundamentais para superar as barreiras encontradas.

Assim, a análise dos dados da questão 2 indica que, embora haja um esforço por parte de muitas igrejas para seguir as normas contábeis, ainda existem desafios significativos para garantir a conformidade total. Isso evidencia a necessidade de uma maior capacitação e apoio para as instituições religiosas, a fim de promover uma gestão contábil mais eficaz e em conformidade com a legislação.

A correlação entre as questões 1 e 2 indica que as igrejas que mantêm acompanhamento contábil profissional têm uma maior probabilidade de seguir as normas contábeis do terceiro setor. Isso reforça a ideia de que a presença de um contador ou equipe especializada é fundamental para garantir o cumprimento das exigências legais. Por outro lado, a falta de acompanhamento contábil está fortemente ligada à não adesão às normas contábeis, sugerindo que muitas igrejas, sem o devido suporte profissional, não têm a capacidade de se alinhar plenamente às exigências legais. Além disso, o desconhecimento das normas contábeis em algumas igrejas reforça a importância de promover a capacitação e conscientização sobre as obrigações fiscais.

Esses resultados estão em consonância com a hipótese primária do estudo, que sugere que as igrejas cumprem as exigências contábeis de forma parcial, principalmente aquelas que têm acesso a profissionais contábeis, mas há um descompasso considerável nas que não possuem esse acompanhamento.

Gráfico 3 – Atualização junto à Receita Federal.

Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

O gráfico 03 destaca que a abordagem das igrejas mantém as informações atualizadas junto à Receita Federal, revela um panorama relevante sobre o compromisso das instituições religiosas com as obrigações fiscais. Com base nas respostas obtidas, observamos que a maioria das igrejas, 15 respostas, afirma que mantém suas informações fiscais atualizadas junto à Receita Federal. Esse comportamento é indicativo de que essas igrejas compreendem a importância de se manter em conformidade com a legislação fiscal, o que é fundamental para garantir a regularidade jurídica e tributária, além de acessar benefícios fiscais, como isenções e imunidades tributárias típicas do terceiro setor.

Por outro lado, 13 respostas indicam que as igrejas não mantêm suas informações atualizadas, o que pode sugerir dificuldades significativas em relação à burocracia fiscal ou à falta de recursos necessários para atualizar essas informações. A desatualização pode acarretar sérios problemas legais, como a imposição de multas ou até a perda de benefícios fiscais, o que pode afetar a sustentabilidade financeira dessas igrejas e prejudicar a continuidade de suas atividades. Este resultado aponta para uma realidade em que muitas igrejas ainda enfrentam barreiras administrativas e financeiras que dificultam o cumprimento integral das obrigações fiscais.

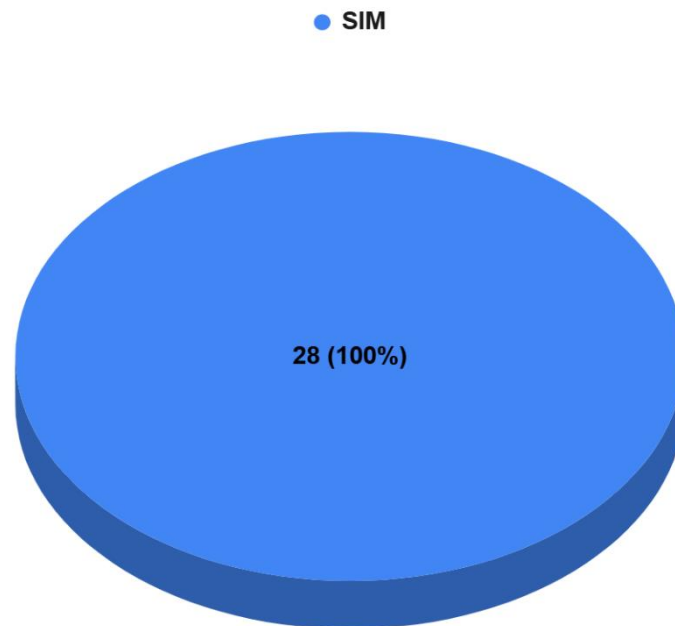
Analisando a correlação entre essa questão e as anteriores, observa-se que as igrejas que não possuem acompanhamento contábil profissional (como indicado na questão 1) tendem a ter mais dificuldades em atualizar suas informações fiscais junto à Receita Federal. Isso porque o

contador ou especialista contábil é, muitas vezes, o responsável por garantir que todas as obrigações fiscais sejam cumpridas corretamente, incluindo a atualização de dados junto aos órgãos competentes. A falta desse acompanhamento profissional pode ser um dos principais fatores que contribuem para a desatualização das informações fiscais, refletindo diretamente na não adesão às normas contábeis do terceiro setor, como abordado na questão 2.

Além disso, as igrejas que não mantêm suas informações fiscais atualizadas podem enfrentar uma série de desafios, como o desconhecimento das exigências fiscais e a falta de recursos financeiros para contratar serviços contábeis especializados. Esses fatores revelam a necessidade de uma maior capacitação administrativa e contábil dentro das igrejas, para que possam garantir o cumprimento de todas as obrigações fiscais e, assim, evitar complicações legais e tributárias que possam comprometer suas operações.

Portanto, os resultados obtidos na questão 3 reforçam a hipótese primária do estudo, que sugere que as igrejas cumprem parcialmente as exigências contábeis. Apesar de uma parcela significativa de igrejas manter suas informações atualizadas, há uma quantidade considerável de instituições que ainda não conseguem atender a essa exigência, o que pode ser atribuído à falta de estrutura administrativa ou de acompanhamento contábil profissional. Este cenário sugere que um investimento em capacitação contábil e em estratégias de gestão fiscal seria crucial para que as igrejas possam cumprir integralmente suas obrigações fiscais, evitando riscos legais e melhorando a transparência de suas finanças.

A análise da questão 4 do questionário, evidenciado no gráfico 04, revelou que todas as 28 igrejas participantes afirmaram que os membros têm acesso aos relatórios financeiros da instituição. Este resultado sugere, à primeira vista, um alto grau de transparência financeira nas igrejas da região do Bico do Papagaio, indicando que as instituições religiosas da Assembleia de Deus estão comprometidas com a prestação de contas e o controle social da gestão financeira. O acesso aos relatórios financeiros é um dos pilares da boa governança, permitindo que os membros acompanhem como os recursos da igreja estão sendo administrados.

Gráfico 4 – Relatórios Financeiro

Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

No entanto, uma observação importante deve ser feita: a pergunta não especificou claramente qual tipo de relatório financeiro deveria ser considerado. A interpretação mais comum entre os respondentes provavelmente se concentrou nos relatórios de prestação de contas, como os relatórios de dízimos e ofertas, os quais são mais comuns e acessíveis dentro do contexto religioso. Esse fato pode ter influenciado a resposta unânime, já que as igrejas frequentemente disponibilizam esses relatórios de forma mais simples e direta, com foco nas receitas provenientes das contribuições dos membros.

Essa interpretação foi sugerida não apenas pela forma como a questão foi formulada, mas também pelos resultados observados nas questões anteriores, como na questão 1 e questão 2, onde muitos respondentes indicaram que a contabilidade da igreja está em conformidade com as exigências básicas, mas sem evidenciar um acompanhamento contábil profissional completo. A relação entre essas respostas indica que, embora exista um esforço em garantir a transparência financeira, os relatórios podem se limitar a aspectos mais simples da gestão financeira, como os relatórios de dízimos e ofertas, ao invés de englobar um conjunto mais amplo de documentos contábeis, como balanços patrimoniais, demonstrações de resultados, entre outros.

A interpretação dessa questão, portanto, pode ser limitada, já que relatórios financeiros no contexto contábil abrangem uma gama mais ampla de documentos. Se os membros estiverem apenas tendo acesso aos relatórios de dízimos e ofertas, isso pode representar apenas uma parte da gestão financeira, sem abranger todo o espectro necessário para uma transparência plena.

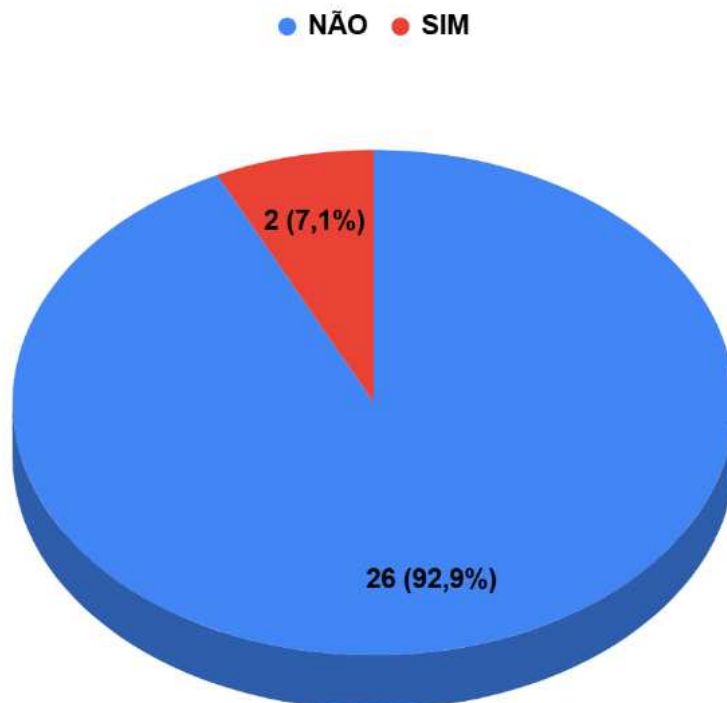
Assim, a prática observada pode ser mais restrita do que o conceito ideal de transparência financeira exigido por normas contábeis e legais.

Essa limitação nas respostas sugere uma lacuna na comunicação entre a administração das igrejas e seus membros sobre o que constitui um relatório financeiro completo. Para uma verdadeira prestação de contas, seria fundamental que as igrejas passassem a disponibilizar não apenas relatórios de dízimos e ofertas, mas também relatórios financeiros completos, abrangendo todas as receitas, despesas e investimentos da instituição.

Além disso, seria importante que as igrejas oferecessem capacitação aos membros para que possam interpretar esses relatórios financeiros de forma crítica e informada, promovendo um engajamento mais ativo da comunidade no acompanhamento da gestão financeira da igreja.

Em resumo, embora o acesso aos relatórios financeiros seja um passo positivo em direção à transparência, é necessário que as igrejas evoluam para uma prestação de contas mais abrangente, permitindo que os membros compreendam completamente a gestão financeira da instituição. Isso garantiria não só o cumprimento das exigências legais, mas também fortaleceria a confiança e o comprometimento da comunidade com a igreja.

Gráfico 5 - Software Especializado.



Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

A análise dos resultados da questão 5 de acordo com o gráfico 05, revela um dado significativo: a ampla maioria das igrejas participantes (26 instituições) afirmou não utilizar

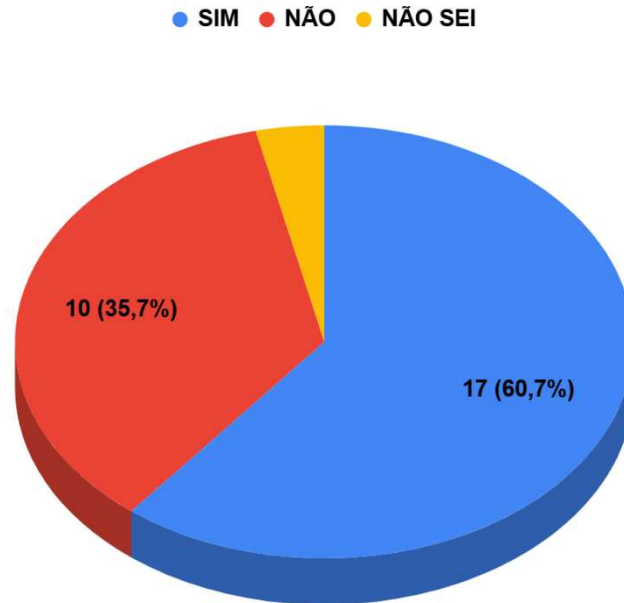
software especializado para a gestão contábil, enquanto apenas 2 igrejas indicaram que fazem uso dessa tecnologia. Esses números destacam uma lacuna tecnológica importante na gestão contábil das igrejas evangélicas da Assembleia de Deus na região do Bico do Papagaio.

O uso de softwares especializados é um dos pilares para a gestão eficiente e alinhada com as normas contábeis, especialmente para instituições do terceiro setor, que possuem particularidades em sua contabilidade. A ausência dessa ferramenta pode dificultar o cumprimento de obrigações legais, a organização dos registros financeiros e a elaboração de relatórios detalhados. Essa realidade reflete a baixa digitalização das práticas contábeis nessas igrejas, o que pode comprometer a eficiência administrativa e a transparência financeira.

Esse dado se correlaciona com os resultados observados na questão 1, onde 16 igrejas afirmaram contar com acompanhamento contábil profissional, mas outras 12 indicaram não ter esse suporte. A ausência de softwares especializados em tantas igrejas pode indicar que a gestão contábil nessas instituições é feita de forma manual ou com ferramentas genéricas, como planilhas, o que limita a capacidade de atender às demandas contábeis específicas e minimizar erros.

Outro ponto importante é que, sem o auxílio de softwares, as igrejas podem enfrentar maior dificuldade para atender às exigências da Receita Federal, analisadas na questão 3. Embora 15 igrejas tenham afirmado manter suas informações atualizadas junto ao órgão, a falta de ferramentas apropriadas pode representar um risco de falhas no longo prazo.

Os resultados da questão 6 demonstrados no gráfico 06, revelam que, entre as igrejas participantes, 17 afirmaram conhecer os benefícios fiscais disponíveis para instituições do terceiro setor, enquanto 10 relataram não ter esse conhecimento, e 1 não soube responder. Esses números demonstram que, embora a maioria das igrejas tenha algum nível de compreensão sobre as vantagens fiscais que podem acessar, ainda existe uma parcela significativa que desconhece tais benefícios.

Gráfico 6 – Benefícios Fiscais.

Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

Essa lacuna no conhecimento pode estar relacionada a fatores como a falta de suporte técnico ou informacional, especialmente entre as igrejas que não possuem acompanhamento contábil profissional, conforme identificado na questão 1. Além disso, a ausência de softwares especializados para gestão contábil, apontada na questão 5, pode dificultar o acesso a informações que tornariam mais claras as vantagens fiscais. Outro aspecto relevante é que igrejas que não mantêm suas informações atualizadas junto à Receita Federal, como observado na questão 3, podem ter mais dificuldade em compreender e usufruir desses benefícios.

Essa disparidade evidencia que o nível de organização e estrutura administrativa das igrejas impacta diretamente o conhecimento e o aproveitamento das vantagens fiscais. Igrejas que desconhecem esses benefícios podem estar deixando de acessar recursos importantes que poderiam fortalecer suas atividades, comprometendo sua eficiência financeira e social.

Diante disso, destaca-se a necessidade de promover iniciativas que ampliem o conhecimento sobre os benefícios fiscais disponíveis para o terceiro setor. Programas educativos, capacitações e workshops direcionados a líderes religiosos, aliados à consultoria de profissionais especializados, podem ajudar a mitigar essas lacunas. Além disso, o desenvolvimento de plataformas acessíveis, que centralizem informações e orientações, pode ser uma estratégia eficaz para democratizar o acesso ao conhecimento.

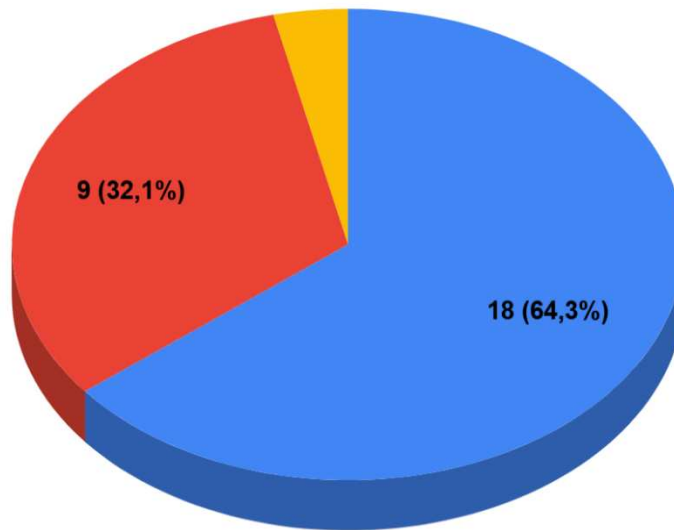
Os dados evidenciam que, embora haja um nível significativo de conhecimento sobre os benefícios fiscais entre as igrejas da Assembleia de Deus no Bico do Papagaio, ainda há um

grupo relevante de instituições que precisa de suporte técnico e informacional. Esse cenário reforça a importância de iniciativas voltadas à democratização do conhecimento contábil e à melhoria da estrutura administrativa das igrejas, com o objetivo de maximizar o aproveitamento das vantagens fiscais previstas na legislação.

Portanto, os resultados desta questão reforçam a importância de fortalecer a estrutura administrativa das igrejas, com foco na capacitação e na adoção de práticas de gestão mais profissionais. Essas medidas seriam fundamentais para que todas as instituições possam usufruir plenamente dos benefícios fiscais previstos na legislação, contribuindo para sua sustentabilidade e impacto social.

Gráfico 7 – Possui um CNPJ.

● SIM ● NÃO ● NÃO SEI



Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

Os resultados da questão 7, evidenciado no gráfico 07, revelam que, de um total de 28 igrejas, a maioria, 18 respostas, possui um CNPJ, o que demonstra que estas instituições estão formalmente regularizadas, cumprindo com as exigências legais para operar dentro da legalidade. Entretanto, 9 igrejas afirmaram não possuir um CNPJ ativo, e 1 igreja não soube responder. A presença de igrejas sem CNPJ indica uma lacuna significativa, visto que a formalização jurídica é essencial para garantir que as igrejas possam acessar benefícios fiscais, participar de convênios, parcerias e até mesmo exercer atividades legais com mais segurança.

A ausência de CNPJ pode representar um desafio para as igrejas no que tange ao acesso a benefícios fiscais e jurídicos, como a imunidade tributária, que é um direito essencial para as instituições sem fins lucrativos. Além disso, uma instituição sem CNPJ não pode formalizar contratos legais, abrir contas bancárias institucionais, nem receber doações de forma legalmente reconhecida. Esses obstáculos podem limitar o crescimento das igrejas e a transparência em suas atividades, prejudicando sua capacidade de operar dentro das normativas fiscais e legais vigentes.

Por outro lado, a presença de 18 igrejas com CNPJ ativo sugere que há um movimento crescente de formalização, o que é positivo para a segurança jurídica e para a garantia de cumprimento das normas fiscais e tributárias. Contudo, as 9 igrejas sem CNPJ ativo indicam que ainda há um número considerável de instituições religiosas na região do Bico do Papagaio que operam de forma informal, o que pode gerar riscos legais e financeiros. Esse cenário reforça a necessidade de conscientizar as lideranças religiosas sobre a importância da formalização, destacando as vantagens fiscais e legais que a obtenção do CNPJ oferece, como o acesso a benefícios tributários e a possibilidade de operar com maior transparência.

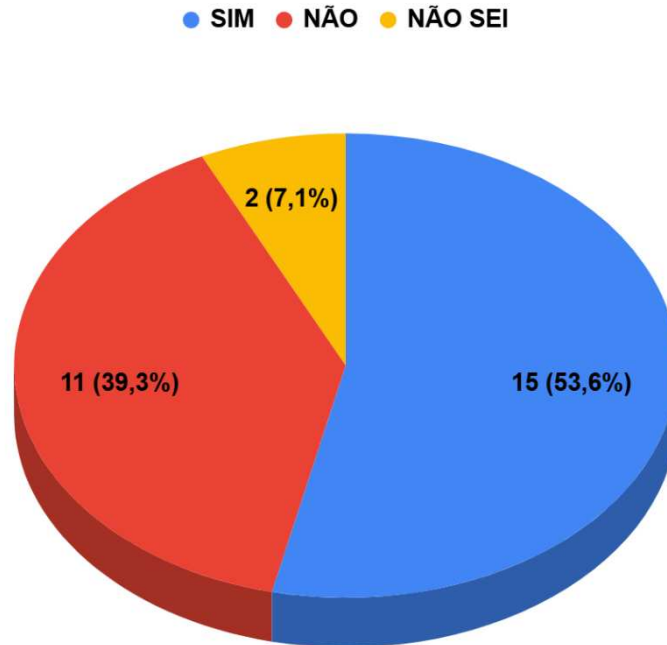
Além disso, a falta de CNPJ pode estar relacionada a dificuldades burocráticas, falta de informação ou até mesmo a um entendimento impreciso da importância de se regularizar junto aos órgãos competentes. Por isso, iniciativas de educação e suporte técnico para as igrejas sem CNPJ se tornam fundamentais. A orientação prática sobre como obter o CNPJ, juntamente com a oferta de consultoria jurídica gratuita ou com custos reduzidos, pode ser uma solução viável para aumentar a taxa de formalização nas igrejas da região. Essa formalização também contribui para uma maior credibilidade institucional e responsabilidade social, pontos essenciais para o relacionamento das igrejas com a comunidade e com os órgãos públicos.

Portanto, embora a maioria das igrejas da região já possua CNPJ, o número de instituições que ainda não se regularizaram aponta para a necessidade de medidas que facilitem o processo de formalização, garantindo que todas as igrejas possam operar dentro da legalidade e usufruir dos direitos e benefícios do terceiro setor.

Os resultados da questão 8, conforme o gráfico 08, revelam que 15 igrejas afirmaram cumprir com as obrigações fiscais conforme a legislação do terceiro setor, representando uma proporção significativa das instituições pesquisadas. Esse dado corrobora a hipótese secundária, que sugere que algumas igrejas cumprem plenamente as exigências contábeis e fiscais, uma vez que o cumprimento das obrigações fiscais está diretamente relacionado à conformidade com as normas estabelecidas para o terceiro setor. Por outro lado, o cumprimento das obrigações fiscais, conforme abordado nos objetivos do estudo, é um indicativo de que essas igrejas estão

mais bem estruturadas em relação ao cumprimento das exigências legais e tributárias, conforme as normas e interpretações técnicas estabelecidas.

Gráfico 8 – Legislação do Terceiro Setor.



Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

Contudo, as 11 igrejas que responderam negativamente indicam que, apesar de algumas instituições cumprirem essas exigências, a maioria ainda não segue corretamente as obrigações fiscais. Esse dado reflete o cumprimento apenas parcial das exigências contábeis, como sugerido na hipótese primária do estudo. A falta de cumprimento das obrigações fiscais por parte de um número considerável de igrejas reforça a ideia de que há lacunas no processo de conformidade fiscal, o que impede o pleno atendimento às exigências legais, conforme estabelecido pelas normas do terceiro setor.

Além disso, as 2 igrejas que não souberam responder à pergunta demonstram uma falta de conhecimento ou orientação contábil, um ponto crítico para garantir a conformidade com a legislação. Essa questão também remete à hipótese primária, já que a falta de orientação contábil pode ser uma das causas que dificultam o cumprimento adequado das obrigações fiscais e contábeis.

Este cenário está alinhado com os objetivos específicos do estudo, em particular com o de avaliar o cumprimento das exigências contábeis pelas instituições religiosas e identificar os principais desafios enfrentados pelas igrejas na aplicação das normas contábeis. A falta de

acompanhamento contábil profissional, observada nas respostas anteriores, também pode ser um dos principais desafios enfrentados pelas igrejas para cumprir com as obrigações fiscais, evidenciando a necessidade de capacitação e orientação especializada.

Em suma, os resultados obtidos na questão 8 reforçam a hipótese primária de que as igrejas cumprem parcialmente as exigências contábeis e fiscais, com uma parte significativa das instituições ainda enfrentando dificuldades para atender às obrigações fiscais de acordo com a legislação do terceiro setor. Além disso, as respostas indicam que ainda há uma carência de conhecimento e apoio contábil adequado, o que implica na necessidade de ações formativas e de conscientização sobre as obrigações fiscais e contábeis das igrejas da região do Bico do Papagaio.

Para complementar a análise da questão 8, é importante relacioná-la com as questões anteriores e com o contexto geral do estudo. As respostas obtidas demonstram uma conexão significativa entre os desafios fiscais e os desafios contábeis enfrentados pelas igrejas.

Primeiramente, ao comparar os resultados da questão 8 com os dados obtidos na questão 1, que tratava do acompanhamento contábil profissional, observa-se que as igrejas que afirmaram não ter acompanhamento contábil profissional são as mesmas que demonstraram dificuldades em cumprir as obrigações fiscais. A falta de acompanhamento contábil pode ser um fator determinante para o não cumprimento das exigências fiscais, já que a aplicação adequada da legislação fiscal exige conhecimentos técnicos específicos. Além disso, nas igrejas que afirmaram contar com acompanhamento contábil, há uma tendência maior de se adequarem às obrigações fiscais do terceiro setor.

Na questão 2, onde foi perguntado se as instituições seguem as normas contábeis específicas para o terceiro setor, as respostas indicam que, enquanto algumas igrejas afirmam seguir essas normas, outras ainda não as implementam de forma eficaz. O não cumprimento das normas contábeis pode levar diretamente ao descumprimento das obrigações fiscais, já que ambas as áreas, contábil e fiscal, estão intimamente relacionadas. A não adesão às normas contábeis pode resultar em falhas no registro de receitas e despesas, dificultando o cumprimento da legislação fiscal exigida para as instituições do terceiro setor.

Na questão 3, que tratava da atualização das informações junto à Receita Federal, os dados revelam que a maioria das igrejas não mantém as informações atualizadas. Isso se relaciona diretamente com as dificuldades em cumprir as obrigações fiscais. O não cumprimento de obrigações fiscais e a falta de atualização das informações junto à Receita Federal indicam uma falta de controle adequado das atividades financeiras das instituições, o que é crucial para garantir a conformidade com a legislação tributária.

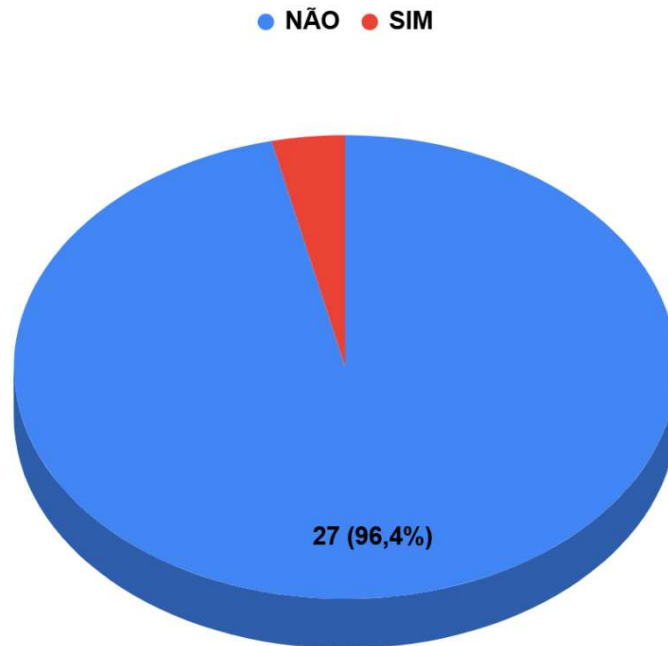
Além disso, a questão 4, sobre o acesso dos membros aos relatórios financeiros, sugere que a transparência financeira é um tema importante para muitas igrejas, mas que pode ser restrito ao relato de dízimos e ofertas. A transparência é fundamental para garantir que os relatórios financeiros e os registros contábeis estejam alinhados com as exigências fiscais. A falta de transparência nos processos contábeis pode impactar diretamente na acuracidade das informações que são fornecidas às autoridades fiscais, dificultando a aplicação das normas tributárias.

Por fim, a análise da questão 6, sobre o conhecimento dos benefícios fiscais que as igrejas possuem, mostra que, embora a maioria tenha conhecimento, ainda existem várias igrejas que não sabem identificar os benefícios fiscais de sua participação no terceiro setor. Esse desconhecimento é um obstáculo importante, pois as isenções fiscais e outros benefícios são fundamentais para a sustentabilidade das igrejas, e o não aproveitamento desses benefícios pode resultar em perdas financeiras e em uma gestão menos eficiente.

Portanto, a questão 8 reflete um cenário mais amplo de lacunas no cumprimento das exigências fiscais e contábeis nas igrejas evangélicas da região do Bico do Papagaio. A relação entre falta de acompanhamento contábil profissional, não adesão às normas contábeis e não atualização das informações fiscais sugere a necessidade de uma capacitação contábil mais robusta para que as igrejas possam cumprir adequadamente suas obrigações fiscais, garantindo, assim, maior conformidade com a legislação do terceiro setor.

Esses resultados apontam para a importância de uma gestão contábil eficiente e de capacitação contínua sobre a legislação tributária, para que as igrejas possam aproveitar todos os benefícios fiscais disponíveis, reduzir riscos de penalizações fiscais e operar de maneira mais transparente e sustentável.

A questão 9 através do gráfico 09, buscou identificar se as instituições enfrentaram alguma autuação fiscal, processo judicial ou dificuldade legal relacionada à sua contabilidade. Os resultados mostraram que a esmagadora maioria das igrejas, 27 das 28, não enfrentaram tais dificuldades legais. Apenas uma igreja relatou ter enfrentado algum tipo de autuação ou processo relacionado à contabilidade.

Gráfico 9 – Autuação Fiscal.

Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

A questão 9 através do gráfico 09, buscou identificar se as instituições enfrentaram alguma autuação fiscal, processo judicial ou dificuldade legal relacionada à sua contabilidade. Os resultados mostraram que a esmagadora maioria das igrejas, 27 das 28, não enfrentaram tais dificuldades legais. Apenas uma igreja relatou ter enfrentado algum tipo de autuação ou processo relacionado à contabilidade.

Esses resultados podem ser interpretados de diferentes formas. Primeiramente, a ausência de dificuldades legais para a grande maioria das instituições sugere que, embora as igrejas enfrentem desafios contábeis e fiscais, elas têm conseguido, até o momento, evitar problemas graves com as autoridades fiscais e judiciais. Isso pode ser um indicativo de que as práticas contábeis das igrejas são, de modo geral, suficientes para garantir a conformidade com as exigências legais, ou, em alguns casos, pode refletir a falta de fiscalização intensa sobre essas instituições.

A única resposta positiva em relação à dificuldade legal pode sinalizar um episódio isolado, que pode ter sido tratado de maneira pontual e, portanto, não representar um padrão comum entre as igrejas pesquisadas. Esse tipo de ocorrência não é incomum em organizações sem fins lucrativos, onde, em casos específicos, podem surgir questões relacionadas a interpretações de normas ou a falhas pontuais em registros contábeis, levando a algum tipo de sanção ou processo.

Entretanto, ao analisar essas respostas em conjunto com as questões anteriores, como as relacionadas à atualização das informações fiscais (questão 3), ao cumprimento das normas contábeis (questão 2) e à falta de acompanhamento contábil profissional (questão 1), percebe-se que, apesar de um alto índice de conformidade fiscal e contábil, algumas igrejas ainda apresentam dificuldades em manter práticas contábeis totalmente adequadas. A ausência de autuações fiscais e processos judiciais pode ser vista, portanto, como um reflexo da falta de fiscalização eficaz, ou da capacidade das igrejas de resolverem eventuais problemas antes que se tornem questões legais.

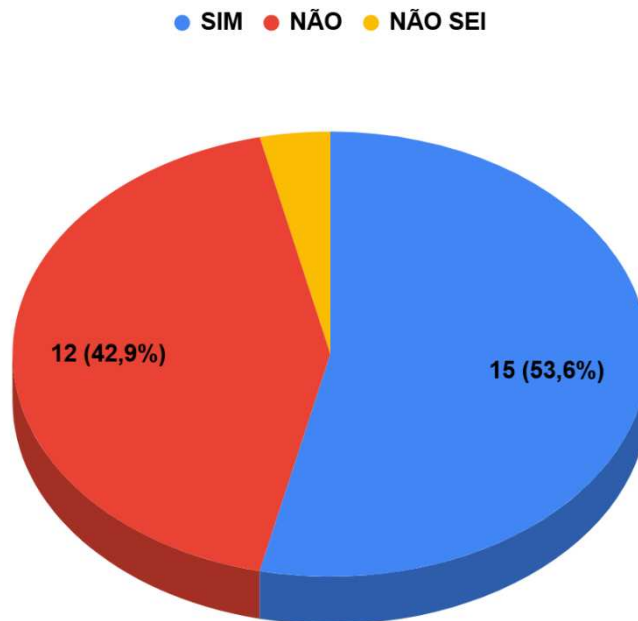
Além disso, o fato de a maioria das igrejas não ter enfrentado dificuldades legais pode ser um indicativo de que a legislação fiscal e tributária voltada para as instituições religiosas pode ser, em algumas situações, flexível ou não tão rigorosamente aplicada, especialmente em regiões como o Bico do Papagaio. No entanto, essa situação pode não durar indefinidamente, e o não cumprimento das exigências legais pode resultar em penalidades futuras.

A relação dessa questão com as dificuldades contábeis e fiscais observadas nas respostas das questões anteriores (como a falta de software especializado, o desconhecimento sobre benefícios fiscais, e a falta de acompanhamento contábil profissional) pode sugerir que, enquanto as igrejas não enfrentaram problemas legais graves até o momento, o cuidado com a conformidade contábil deve ser intensificado, para evitar possíveis complicações no futuro, especialmente considerando que mudanças nas regulamentações ou um aumento na fiscalização podem trazer novos desafios.

A análise dos resultados da questão 10, que trata da posse de um CNPJ ativo pelas igrejas evangélicas da Assembleia de Deus na região do Bico do Papagaio, revela aspectos importantes relacionados ao cumprimento das exigências legais e contábeis. Dos 28 participantes, 15 igrejas afirmaram ter um CNPJ ativo, enquanto 12 não possuem e 1 não soube responder.

De acordo com os objetivos do estudo, que visam verificar se as igrejas cumprem com as exigências contábeis e legais, a posse de um CNPJ ativo é um indicativo relevante de formalização e regularidade fiscal. A falta de um CNPJ ativo pode comprometer a capacidade das igrejas de acessar benefícios fiscais e de cumprir com as obrigações legais e contábeis, elementos essenciais para o adequado funcionamento das instituições do terceiro setor.

Gráfico 10 – CNPJ Ativo.



Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

Analisando à luz da hipótese principal — de que as igrejas cumprem parcialmente as exigências contábeis e legais — o resultado observado corrobora parcialmente essa suposição. O fato de uma quantidade considerável de igrejas não ter CNPJ ativo (12 igrejas) indica uma lacuna no cumprimento das formalidades legais e, possivelmente, na regularização fiscal, o que pode impactar negativamente na aplicação de normas contábeis e fiscais.

Em relação à hipótese secundária, que sugere que as igrejas cumprem plenamente as exigências contábeis e legais, os resultados sugerem que muitas instituições ainda não estão totalmente alinhadas com a formalização exigida, uma vez que a ausência do CNPJ ativo é um obstáculo significativo para a adesão plena às normas fiscais e contábeis. Esse resultado também se conecta com a questão 3, em que uma parte significativa das igrejas (13) não mantém suas informações atualizadas junto à Receita Federal. A falta de um CNPJ ativo pode ser um fator que contribui para a dificuldade em manter o registro adequado e, conseqüentemente, em garantir o cumprimento das exigências contábeis.

Em síntese, a posse de CNPJ ativo é um indicador crítico para o cumprimento das obrigações legais e contábeis, e os resultados sugerem que há um caminho a ser percorrido para a plena formalização de muitas dessas instituições, alinhando-se ao cumprimento das normas e requisitos legais estabelecidos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve como objetivo principal verificar se as Igrejas Evangélicas da localizadas na região do Bico do Papagaio cumprem as exigências contábeis conforme as leis, normas e interpretações técnicas estabelecidas, considerando os desafios e as particularidades do contexto das instituições religiosas. A pesquisa realizada, por meio de questionários aplicados aos líderes dessas igrejas, forneceu dados ricos que permitiram avaliar o nível de conformidade contábil dessas instituições e identificar as principais dificuldades encontradas para o cumprimento das exigências legais.

As hipóteses levantadas, tanto a primária quanto a secundária, foram analisadas e discutidas à luz dos resultados obtidos, permitindo verificar que, de forma geral, as Igrejas Evangélicas da Assembleia de Deus no Bico do Papagaio cumprem parcialmente as exigências contábeis, com alguns desafios remanescentes. Observou-se que, embora a maioria das igrejas afirme adotar práticas contábeis regulares, existem lacunas significativas no cumprimento integral das normas contábeis estabelecidas, especialmente no que diz respeito ao acompanhamento contábil profissional, ao uso de software especializado para gestão financeira e à manutenção atualizada das informações junto à Receita Federal.

A análise das respostas demonstrou que, embora a grande maioria das instituições tenha acesso a relatórios financeiros e siga algumas normas contábeis do terceiro setor, questões como a falta de software especializado e o desconhecimento de alguns benefícios fiscais evidenciam a necessidade de maior capacitação e suporte contábil para essas igrejas. Esse cenário indica que as instituições religiosas podem estar cumprindo de forma parcial as exigências legais, mas ainda enfrentam desafios na implementação de práticas contábeis mais estruturadas e eficientes.

Além disso, a pesquisa evidenciou a importância de um acompanhamento contábil mais rigoroso para garantir a conformidade com a legislação fiscal e contábil, especialmente considerando que a maioria das igrejas não enfrentou autuações fiscais ou processos judiciais relacionados à sua contabilidade, o que sugere que a ausência de fiscalização mais rigorosa pode contribuir para a manutenção de práticas contábeis informais.

Ao relacionar os resultados das diferentes questões do questionário, observamos que o acesso aos relatórios financeiros e o cumprimento de algumas obrigações fiscais são aspectos positivos, mas que o uso de ferramentas de gestão contábil mais avançadas e o conhecimento sobre benefícios fiscais ainda são pontos críticos que precisam ser aprimorados.

O objetivo geral foi alcançado, pois foi possível realizar uma análise detalhada do cumprimento das exigências contábeis pelas igrejas da região do Bico do Papagaio, além de identificar os principais desafios enfrentados pelas instituições religiosas. Essa pesquisa não só contribui para o entendimento das práticas contábeis nessas igrejas, mas também serve como ponto de partida para futuras investigações sobre a gestão financeira e contábil do setor religioso no Brasil.

Dessa forma, consideramos que o estudo demonstra que as Igrejas Evangélicas da Assembleia de Deus na região do Bico do Papagaio apresentam um cumprimento parcial das exigências contábeis, mas ainda carecem de melhorias significativas, especialmente no que tange à atualização de informações, uso de tecnologias contábeis adequadas e capacitação para lidar com as obrigações fiscais. Novas pesquisas podem aprofundar a análise dos impactos das práticas contábeis nessas instituições e contribuir para o fortalecimento da gestão financeira nas igrejas do Brasil.

REFERÊNCIAS

ALVES, M. H. D. **O Terceiro Setor e a redemocratização no Brasil: Um estudo de caso da Ação Comunitária Educativa (ACE)**. Tese de Doutorado, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte. 2018.

APPOLINÁRIO, Fabio. **Dicionário de Metodologia Científica**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.

ARANTES, E. B. **O papel da sociedade civil na democracia brasileira: Uma análise da participação popular nas políticas públicas**. Revista Brasileira de Ciência Política, 7(1), 127-154. 2008.

BRASIL. **Política Nacional para o Desenvolvimento das Organizações da Sociedade Civil**. Brasília: Diário Oficial da União. 2019.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 25 nov. 2024.

BRASIL. Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre o serviço voluntário. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 1998. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19608.htm. Acesso em: 25 nov. 2024.

CONSTITUIÇÃO da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 06 nov. 2024.

CÓDIGO Civil Brasileiro - Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm. Acesso em: 06 nov. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **Manual de Procedimentos Aplicáveis à Prestação de Contas das Entidades do Terceiro Setor (Fundações)**. Brasília: CFC, 2018. Disponível em: https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2018/04/Publicacao_Terceiro-Setor.pdf. Acesso em: 20 nov. 2024.

COSTA, Ana; SOUZA, Maria. **Contabilidade do Terceiro Setor: um requisito obrigatório**. Disponível em: <https://camargoscontadores.com.br/contabilidade-do-terceiro-setor-requisito-obrigatorio>. Acesso em: 20 nov. 2024.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GUIMARÃES, Rodrigo. Imunidade tributária das organizações religiosas: fundamentos e limites. Jusbrasil, 2022. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/417447268>. Acesso em: 25 nov. 2024.

IBGE. (2020). Síntese de Indicadores Sociais 2020. URL: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/32418-sintese-de-indicadores-sociais-em-2020-sem-programas-sociais-32-1-da-populacao-do-pais-estariam-em-situacao-de-pobreza#:~:text=No%20mesmo%20per%C3%ADodo%2C%20a%20taxa,subocupados%20por%20insufici%C3%Aancia%20de%20horas>. Acesso em: 17 de junho de 2024.

INSTRUÇÃO Normativa RFB nº 1.234, de 11 de novembro de 2012. Regula a escrituração contábil das entidades sem fins lucrativos. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-instrucoes-normativas>. Acesso em: 06 nov. 2024.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da contabilidade**. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2007.

JUSBRASIL. **A imunidade tributária dos templos religiosos**. Jusbrasil, 2023. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/a-imunidade-tributaria-dos-templos-religiosos>. Acesso em: 25 nov. 2024.

LACOMBE, Francisco José Masset. **Dicionário de Administração**. São Paulo: Saraiva, 2004.

LEI nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. Regula o trabalho voluntário no Brasil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19608.htm. Acesso em: 06 nov. 2024.

LEI nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, o plano de custeio e a arrecadação das contribuições para a seguridade social. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8212.htm. Acesso em: 06 nov. 2024.

LEI nº 12.101, de 27 de novembro de 2009. Dispõe sobre a isenção das contribuições para a Seguridade Social das organizações religiosas. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2009/l12101.htm. Acesso em: 06 nov. 2024.

MAPA das Organizações da Sociedade Civil do Brasil. (2021). URL: <https://mapaosci.ipea.gov.br/> acesso em: 17 de junho de 2024.

MARION, José Carlos. **Contabilidade básica**. 10ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MARTINS, Eliseu. **Contabilidade de custos**. 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2003.

OLIVEIRA, Júlia; MARTINS, Ricardo. Quais são as considerações contábeis para entidades do terceiro setor. Disponível em: <https://www.auditline.com.br/publicacoes/contabilidade-para-o-terceiro-setor-um-guia-completo-para-organizacoes-sociais>. Acesso em: 20 nov. 2024.

PORTAL CONTÁBEIS. Trabalho voluntário e a lei trabalhista. Portal Contábeis, 2024. Disponível em: <https://www.contabeis.com.br/noticias/60806/alerta-trabalho-voluntario-e-a-lei-trabalhista>. Acesso em: 25 nov. 2024.

RODRIGUES, Maria Lucia; LIMENA, Maria Margarida Cavalcanti (Orgs.). **Metodologias multidimensionais em Ciências Humanas**. Brasília: Brasília: Líber Livros Editora, 2006.

STIGLITZ, Joseph; WALSH, Carl. **Introdução à Microeconomia**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 2003.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, João; ALMEIDA, Pedro. A Contabilidade no Terceiro Setor: Fundamentos e Desafios Atuais. Disponível em: <https://portalcontabilidadefacil.com.br/a-contabilidade-no-terceiro-setor/>. Acesso em: 20 nov. 2024.

SALAMON, L. M. **The rise of the nonprofit sector**. New York: Oxford University Press. 2014.

TAVARES, José Eduardo de Lima. **A Constituição das Organizações Religiosas no Brasil**. São Paulo: Editora Atlas, 2010.

YUNUS, M. **Banker to the poor: Micro-lending and the battle against world poverty**. New York: PublicAffairs. 2010.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL

Eu, **Andrea Pereira da Conceição**, abaixo assinado, pesquisador responsável pelo projeto **CONTABILIDADE APLICADA AO TERCEIRO SETOR: ANÁLISE DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS EM INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS**, declaro ter conhecimento de todos os procedimentos inerentes à referida pesquisa e comprometo-me a desenvolvê-la de acordo com o que prescreve a Norma Operacional CNS nº 001/13, a Resolução do Conselho Nacional de Saúde – CNS nº 510/16, e suas complementares, especialmente, no que se refere à integridade e proteção dos participantes da pesquisa. Declaro, ainda, que as informações obtidas serão utilizadas exclusivamente para atender aos objetivos fins da pesquisa, garantindo sigilo relativo à privacidade dos participantes e às propriedades intelectuais e patentes industriais. Comprometo-me, também, com o retorno dos benefícios resultantes do projeto aos participantes da pesquisa, seja em termos de retorno social, acesso aos procedimentos, produtos ou agentes da pesquisa. Por fim, asseguro que anexe os resultados da pesquisa à Plataforma Brasil.

Augustinópolis/TO, 29 de maio de 2024.

A handwritten signature in black ink, reading 'Andrea Pereira da Conceição'.

Andrea Pereira da Conceição
Mestra em Gestão e Desenvolvimento Regional

APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO E LIVRE ESCLARECIMENTO (TCLE)

Prezado (a) Senhor (a):

Para fins de subsidiar a pesquisa intitulada: Contabilidade aplicada ao terceiro setor: análise das práticas contábeis em instituições religiosas sob a supervisão da pesquisadora responsável Prof^a. Me. ANDREA PEREIRA DA CONCEIÇÃO e pelo pesquisador assistente acadêmico JOAO CARLOS DA SILVA BEZERRA.

Diante disso, cabe convidá-lo para participar dessa pesquisa como voluntário. Caso aceite contribuir com este estudo, a sua assinatura deverá constar por extenso na última página deste documento, sendo as demais vias rubricadas, o mesmo será apresentado em duas vias, cujo documento não será divulgado. Para tanto, apresento-lhe as informações relevantes sobre a pesquisa, sendo elas:

TEMA DA PESQUISA: TERCEIRO SETOR

OBJETIVO GERAL: Verificar se as Igrejas Evangélicas localizadas na região do Bico do Papagaio cumprem com todas as exigências contábeis conforme as leis, normas e interpretações técnicas estabelecidas.

PROCEDIMENTO METODOLÓGICO: As abordagens metodológicas aplicadas serão as pesquisas qualitativas e pesquisas quantitativas, quanta a natureza da pesquisa será básica, o objetivo é pesquisa exploratória. Como instrumentos de coleta de dados, serão utilizados um questionário, para que se possa obter informações de maneira objetiva e organizada, a medida em que também direciona perguntas ao grupo participante. Elaborado com 10 (dez) perguntas fechadas, pois possuirá perguntas com opções de alternativas já preenchidas, apenas para o respondente escolher. Com o objetivo identificar quais são as exigências contábeis, analisar quais são as práticas contábeis exigidas, categorizar quais são as normas pertinentes as instituições religiosas da região do Bico do Papagaio extremo norte do estado do Tocantins. Sua colaboração se fará de maneira anônima, por meio de um formulário/questionário composto por 10 questões. Podendo ainda solicitar informações referentes ao estudo durante todas as fases da pesquisa, inclusive após a sua publicação.

De acordo com a Lei 510/16, esclarecemos que será assegurado aos participantes da pesquisa a preservação de sua identidade e que os dados referentes ao estudo serão sigilosos e privados. As exigências da resolução serão atendidas, no sentido de esclarecer aos participantes sobre os procedimentos adotados durante a pesquisa. O participante de pesquisa

tem direito à assistência em caso de danos decorrentes nos termos da lei, podendo desistir a qualquer momento da participação.

Os pesquisadores envolvidos na pesquisa se comprometem ainda a trabalhar cientificamente com os dados coletados, os mesmos ainda terão o cuidado de aplicar o questionário em ambiente reservado com condições satisfatórias ao conforto e bem-estar dos participantes da pesquisa. Mesmo que não tenha benefícios diretos ao participante da pesquisa, indiretamente poderão contribuir para elaboração de novas propostas que visem às melhorias das aplicações contábeis as instituições religiosas e ainda, para a aprendizagem, expansão e aplicação dos conhecimentos, estimulando assim novas pesquisas que envolvam o tema para comunidade científica.

No que refere ao risco de participar desta pesquisa, intitulada: Contabilidade aplicada ao terceiro setor: análise das práticas contábeis em instituições religiosas, cabe informar que esta pesquisa envolve riscos mínimos, na qual, cada participante terá que dispor de tempo, e poderá sentir-se constrangido ao expor as fragilidades que envolvem a sua situação. Caso ocorra um fato que caracterize risco de constrangimento, o entrevistador explicará de maneira bem esclarecida os objetivos propostos com o questionamento e se ainda assim os entrevistados não se sentirem à vontade para responder estes não serão obrigados.

Em caso de recusa o convidado não será penalizado de forma alguma e poderá desistir de participar deste estudo a qualquer momento, inclusive sem nenhum motivo, bastando para isso informar a decisão de desistência, da maneira mais conveniente. Em caso de dúvidas, estas poderão ser esclarecidas pela instituição responsável Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS) Rua Planalto, 601, Setor Augustinópolis.

Além disso, toda e qualquer necessidade de maiores esclarecimentos sobre pesquisas envolvendo seres humanos, pode-se buscar a Resolução de Nº 510/16 ou, sobre quaisquer aspectos relacionados a essa pesquisa, pode-se buscar ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). Endereço: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Bloco B, Sala 01-F, Cx. Postal 173, CEP 77020-122, Palmas-TO. E-mail: cep@unitins.br Telefone: (63) 3218 – 2929.

Augustinópolis – TO, 30 de novembro de 2024.

Andrea Pereira da Conceição

Orientador

Pesquisador Responsável

Cel.: 63 99991-3617

E-mail: andrea.pc@unitins.br

João Carlos da Silva Bezerra

Acadêmico

Pesquisador Assistente

Cel.: 63 98443-7072

E-mail: carlossilva@unitins.br

Consinto em participar desta pesquisa intitulada: Contabilidade aplicada ao terceiro setor: análise das práticas contábeis em instituições religiosas e declaro ter recebido uma cópia deste termo de consentimento que foi lavrado em duas vias.

Nome do Participante

APÊNDICE C – QUESTIONÁRIO DA PESQUISA

QUESTIONARIO UTILIZADO EM UMA PESQUISA DE CAMPO COM O OBJETIVO DE VERIFICAR SE AS IGREJAS EVANGÉLICAS LOCALIZADAS NA REGIÃO DO BICO DO PAPAGAIO CUMPREM COM TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTÁBEIS CONFORME AS LEIS, NORMAS E INTERPRETAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS.

1) SUA INSTITUIÇÃO RELIGIOSA SEGUE NORMAS CONTÁBEIS ESPECÍFICAS PARA O TERCEIRO SETOR?

- () SIM
- () NÃO
- () NÃO SEI
- () PREFIRO NÃO RESPONDER

2) EM SUA INSTITUIÇÃO RELIGIOSA EXISTE UM ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL PROFISSIONAL?

- () SIM
- () NÃO
- () NÃO SEI
- () PREFIRO NÃO RESPONDER

3) A SUA INSTITUIÇÃO RELIGIOSA MANTÉM ATUALIZADAS AS INFORMAÇÕES JUNTO À RECEITA FEDERAL?

- () SIM
- () NÃO
- () NÃO SEI
- () PREFIRO NÃO RESPONDER

4) OS MEMBROS DA SUA INSTITUIÇÃO TÊM ACESSO AOS RELATÓRIOS FINANCEIROS?

- () SIM
- () NÃO
- () NÃO SEI
- () PREFIRO NÃO RESPONDER

5) A SUA INSTITUIÇÃO UTILIZA SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA A GESTÃO CONTÁBIL?

- () SIM
- () NÃO
- () NÃO SEI
- () PREFIRO NÃO RESPONDER

6) VOCÊ CONHECE OS BENEFÍCIOS FISCAIS QUE SUA INSTITUIÇÃO RELIGIOSA TEM POR FAZER PARTE DO TERCEIRO SETOR?

- () SIM
- () NÃO
- () NÃO SEI
- () PREFIRO NÃO RESPONDER

7) A SUA INSTITUIÇÃO RELIGIOSA POSSUI UM CNPJ?

- () SIM
- () NÃO
- () NÃO SEI
- () PREFIRO NÃO RESPONDER

8) EM SUA INSTITUIÇÃO RELIGIOSA É FEITA AS OBRIGAÇÕES FISCAIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DO TERCEIRO SETOR?

- () SIM
- () NÃO
- () NÃO SEI
- () PREFIRO NÃO RESPONDER

9) A INSTITUIÇÃO JÁ ENFRENTOU ALGUMA AUTUAÇÃO FISCAL, PROCESSO JUDICIAL OU OUTRA DIFICULDADE LEGAL RELACIONADA À SUA CONTABILIDADE?

- () SIM
- () NÃO
- () NÃO SEI
- () PREFIRO NÃO RESPONDER

10) SUA INSTITUIÇÃO RELIGIOSA POSSUI UM CNPJ ATIVO?

- () SIM
- () NÃO
- () NÃO SEI
- () PREFIRO NÃO RESPONDER

ANEXO A – DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE



IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS – CIADSETA
Rua 13 de Outubro, Centro, Araguaatins
DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE

Eu, Pr. Josivaldo Silva dos Santos, abaixo assinado, Pastor Presidente responsável pela Instituição Religiosa inscrita no CNPJ 00.766.915/0001-02, Pastor Supervisor das Instituições Religiosas que compõe a área 04º da CIADSETA, participantes do projeto de pesquisa intitulado **CONTABILIDADE APLICADA AO TERCEIRO SETOR: ANÁLISE DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS EM INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS**, declaro ter conhecimento da proposta apresentada por Me. Andrea Pereira da Conceição, vinculado à instituição Universidade Estadual do Tocantins. Asseguro que esta instituição dispõe da infraestrutura necessária para desenvolver as ações previstas no referido projeto, estando ciente da corresponsabilidade inerente à participação na pesquisa, especialmente no que diz respeito à integridade e proteção dos sujeitos envolvidos. Comprometo-me com o estabelecido na Norma Operacional do Conselho Nacional de Saúde – CNS n º 001/13, na Resolução CNS nº 466/12 e suas complementares, reguladoras de pesquisas que envolvam seres humanos.

Augustinópolis/TO, 29 de maio de 2024.


Pr. Josivaldo Silva dos Santos
Presidente-AD Araguaatins
CIADSETA 4838-20 - CGAOB 111282

Pr. Josivaldo Silva dos Santos
Carimbo



IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS – CIADSETA
Av Alagoas, Centro, Augustinópolis

DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE

Eu, Pr. Natan Ferreira Dias, abaixo assinado, Pastor Presidente responsável pela instituição Religiosa inscrita no CNPJ 00.766.881/0001-560, Pastor Supervisor das Instituições Religiosas que compõe a área 19ª da CIADSETA, participantes do projeto de pesquisa intitulado **CONTABILIDADE APLICADA AO TERCEIRO SETOR: ANÁLISE DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS EM INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS**, declaro ter conhecimento da proposta apresentada por Me. Andrea Pereira da Conceição, vinculado à instituição Universidade Estadual do Tocantins. Asseguro que esta instituição dispõe da infraestrutura necessária para desenvolver as ações previstas no referido projeto, estando ciente da corresponsabilidade inerente à participação na pesquisa, especialmente no que diz respeito à integridade e proteção dos sujeitos envolvidos. Comprometo-me com o estabelecido na Norma Operacional do Conselho Nacional de Saúde – CNS n.º 001/13, na Resolução CNS nº 466/12 e suas complementares, reguladoras de pesquisas que envolvam seres humanos.

Augustinópolis/TO, 29 de maio de 2024.

Natan Ferreira Dias

Pr. Natan Ferreira Dias

Carimbo



ANEXO B – FOLHA DE ROSTO DA PLATAFORMA BRASIL



MINISTÉRIO DA SAÚDE - Conselho Nacional de Saúde - Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP

FOLHA DE ROSTO PARA PESQUISA ENVOLVENDO SERES HUMANOS

1. Projeto de Pesquisa: CONTABILIDADE APLICADA AO TERCEIRO SETOR: ANÁLISE DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS EM INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS.			
2. Número de Participantes da Pesquisa: 28			
3. Área Temática:			
4. Área do Conhecimento: Grande Área 6. Ciências Sociais Aplicadas			
PESQUISADOR			
5. Nome: ANDREA PEREIRA DA CONCEICAO			
6. CPF: 023.542.821-33		7. Endereço (Rua, n.º): RUA CEARA CENTRO AUGUSTINOPOLIS TOCANTINS 77960000	
8. Nacionalidade: BRASILEIRO	9. Telefone: (63) 9991-3617	10. Outro Telefone:	11. Email: andreamigos2@hotmail.com
<p>Termo de Compromisso: Declaro que conheço e cumprirei os requisitos da Resolução CNS 466/12 e suas complementares. Comprometo-me a utilizar os materiais e dados coletados exclusivamente para os fins previstos no protocolo e a publicar os resultados sejam eles favoráveis ou não. Aceito as responsabilidades pela condução científica do projeto acima. Tenho ciência que essa folha será anexada ao projeto devidamente assinada por todos os responsáveis e fará parte integrante da documentação do mesmo.</p> <p>Data: ____ / ____ / ____</p> <p style="text-align: right;">_____</p> <p style="text-align: right;">Assinatura</p>			
INSTITUIÇÃO PROPONENTE			
12. Nome: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS		13. CNPJ: 01.637.536/0001-85	14. Unidade/Orgão:
15. Telefone: (63) 3218-4925		16. Outro Telefone:	
<p>Termo de Compromisso (do responsável pela instituição): Declaro que conheço e cumprirei os requisitos da Resolução CNS 466/12 e suas Complementares e como esta instituição tem condições para o desenvolvimento deste projeto, autorizo sua execução.</p> <p>Responsável: _____ CPF: _____</p> <p>Cargo/Função: _____</p> <p>Data: ____ / ____ / ____</p> <p style="text-align: right;">_____</p> <p style="text-align: right;">Assinatura</p>			
PATROCINADOR PRINCIPAL			
Não se aplica.			

ANEXO C – PARECER DO CEP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
TOCANTINS - UNITINS



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: CONTABILIDADE APLICADA AO TERCEIRO SETOR: ANÁLISE DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS EM INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS.

Pesquisador: ANDREA PEREIRA DA CONCEICAO

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 83449424.5.0000.8023

Instituição Proponente: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 7.209.973

Apresentação do Projeto:

A pesquisa sobre a contabilidade aplicada ao terceiro setor, com foco nas práticas contábeis em instituições religiosas, destaca várias questões cruciais. A problemática central envolve a conformidade das igrejas evangélicas da região do Bico do Papagaio com as exigências contábeis estabelecidas por leis e normas técnicas. A justificativa para a pesquisa reside na necessidade de investigar essas práticas contábeis, dada a importância das entidades sem fins lucrativos na prestação de serviços sociais e no desenvolvimento comunitário. A pesquisa tem como objetivo central verificar se essas instituições religiosas cumprem todas as exigências contábeis, enquanto os objetivos específicos incluem categorizar as normas aplicáveis, avaliar o cumprimento dessas exigências e identificar os principais desafios enfrentados. A metodologia adotada inclui um estudo descritivo com coleta de dados através de questionários estruturados aplicados presencialmente para os representantes dessas instituições. Espera-se, com os resultados, uma melhor compreensão das práticas contábeis nas instituições religiosas e a contribuição para a transparência e prestação de contas dessas entidades. Os resultados serão divulgados na defesa pública do trabalho e em eventos promovidos pela universidade.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Geral

Verificar se as Igrejas Evangélicas localizadas na região do Bico do Papagaio cumprem com todas as exigências contábeis conforme as leis, normas e interpretações técnicas

Endereço: 108 Sul, Alameda 11, Lote 3

Bairro: PLANO DIRETOR SUL

UF: TO **Município:** PALMAS

Telefone: (63)3901-4081

CEP: 77.020-122

E-mail: cep@unitins.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
TOCANTINS - UNITINS



Continuação do Parecer: 7.209.973

estabelecidas.

Objetivos Específicos

- Categorizar quais são as normas pertinentes as instituições religiosas;
- Avaliar o cumprimento das exigências contábeis pelas instituições religiosas do Bico do Papagaio;
- Identificar os principais desafios enfrentados pelas instituições religiosas na aplicação das normas contábeis.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Riscos

Os riscos serão mínimos, tendo em vista a aplicação do questionário que poderá causar fadiga por tomar o tempo do indivíduo; causar cansaço durante o ato de leitura; aborrecimento ou desconforto em responder questionários e má interpretação das questões. Mesmo sendo mínimos, caso ocorram serão tomadas providências para que o participante se sinta a vontade além de serem adotadas medidas para evitá-los como: ampla duração de tempo para marcar as opções, todas com múltipla escolha; garantir e tornar explícito que o participante terá privacidade e confidencialidade das respostas, assim como a liberdade para desistir da participação em qualquer etapa, sem pressão ou constrangimento.

Benefícios

A pesquisa trará benefícios demonstrando a importância na transparência e na prestação de contas que as instituições religiosas precisam promover, evidenciar que as práticas contábeis são necessárias, para um bom funcionamento da instituição, sendo assim a aplicabilidade assertiva de ações sociais para população.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

A análise contábil é de fundamental importância com qualquer setor empresarial, as entidades do terceiro setor possuem um tratamento e particularidades específicas diante da legislação. No caso das instituições religiosas, essa aplicação contábil se demonstra fundamental para que haja uma melhor contribuição das atividades religiosas para a sociedade.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Termos de apresentação obrigatória em conformidade com a Resolução 510/12.

Endereço: 108 Sul, Alameda 11, Lote 3

Bairro: PLANO DIRETOR SUL

CEP: 77.020-122

UF: TO

Município: PALMAS

Telefone: (63)3901-4081

E-mail: cep@unitins.br

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
TOCANTINS - UNITINS**



Continuação do Parecer: 7.209.973

Recomendações:

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Pendências estabelecidas no parecer 7.181.692, atendidas. Projeto apto a execução.

Considerações Finais a critério do CEP:

1. Conforme item XI (DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL) na Resolução CONEP 466/12, destaca-se aqui apenas como lembrete:
 - 1.2. A execução do Projeto deve seguir na íntegra o Protocolo apresentado e aprovado pelo CEP;
 - 1.2. Enviar ao CEP Relatório Parcial e/ou Final, conforme prazo estabelecido no cronograma do Projeto. Os roteiros que orientam a elaboração dos Relatórios estão disponíveis na página do CEP Unitins;
 - 1.3. Conforme item XI: DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL, f) ζ manter os dados da pesquisa (exemplo: dados das entrevistas, TCLE assinado) em arquivo físico ou digital sob sua guarda e responsabilidade, por um período de 5 anos após o término da pesquisa.
 - 1.4. Quando realizadas modificações metodológicas, nos objetivos, equipe de pesquisa ou cronograma, quantitativo de participantes, mudanças no questionário/roteiro de entrevista, estas devem ser informadas ao CEP via Plataforma Brasil através de emendas ou notificações conforme preconizado na Norma Operacional nº 001/2013, alínea H, do CNS.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2366984.pdf	28/10/2024 17:54:32		Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PROJETO_COMPLETO_MODIFICADO.docx	28/10/2024 17:54:21	ANDREA PEREIRA DA CONCEICAO	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	tcle_modificado.docx	28/10/2024 17:54:10	ANDREA PEREIRA DA CONCEICAO	Aceito
Declaração de Instituição e Infraestrutura	declaracoes_2.pdf	24/09/2024 16:34:52	ANDREA PEREIRA DA CONCEICAO	Aceito

Endereço: 108 Sul, Alameda 11, Lote 3

Bairro: PLANO DIRETOR SUL

UF: TO **Município:** PALMAS

Telefone: (63)3901-4081

CEP: 77.020-122

E-mail: cep@unitins.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
TOCANTINS - UNITINS



Continuação do Parecer: 7.209.973

Folha de Rosto	folha_rostojoao.pdf	23/09/2024 19:21:53	ANDREA PEREIRA DA CONCEICAO	Aceito
Declaração de Pesquisadores	DECLARACAO_PESQUISADOR.pdf	18/06/2024 16:07:08	ANDREA PEREIRA DA CONCEICAO	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

PALMAS, 06 de Novembro de 2024

Assinado por:
Giovanni Bezerra do Nascimento
(Coordenador(a))

Endereço: 108 Sul, Alameda 11, Lote 3
Bairro: PLANO DIRETOR SUL
UF: TO **Município:** PALMAS
Telefone: (63)3901-4081

CEP: 77.020-122

E-mail: cep@unitins.br